

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação do vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador perante o segurado.

→ Faell.

B

Apólice: 01-0775-0271849

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contingência.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

 8

Apólice: 01-0775-0271849

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos da que trata o Item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

so *Faulf*

8

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.000/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — | —% do— | Relação a ser aplicada sobre a vigência — | —% do—

*Favelli* 

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	48%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	68%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775




**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, for comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora gerentido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0271849

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:

*Frederico* *to* *8*



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste 28 de novembro de 2018.

**JALES**

*Marcelo Tonelli*  
Marcelo Tonelli

RG: 9.707.891-2 - SSP-PR

CPF: 074.657.819-90

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO  
(46) 36947-7024; (46) 36921-0558; (46) 369183-3255  
engenharistonelli@gmail.com

**TARELONATO DE NOTAS** Av. Marechal, 1477 - Centro - CEP: 80110-000  
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3463-1287  
Ribeiro Leal Jales do Rêgo - Tabelião jur@tabelião-mro@gmail.com  
CNPJ: 09158100000 - CATEGORIA: 00000100000  
Consulta o selo em: <http://tabelião.com.br>  
Contato a firma por **Semipresença de MARCELO TONELLI** Doufe  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de novembro de 2018  
Em Teste *Marcelo* da Verdade

Vendentes: Patrícia Cavali - Escrevente  
Endereço: Rua 75 NRC 24 731 - São Rafael - 81080  
Fone: (41) 3631-7660



Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054  
Centro - Santo Antonio do Sudoeste -PR  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
FONE: 46 3563 -1219

*Marcelo* *8*

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Tonelli Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2018 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.



Marcelo Tonelli  
RG: 9.707.891-2 - SSP-PR  
CPF: 074.657.819-90

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO  
(45) 99917-7024; (45) 99921-0558; (45) 99103-0255  
engenhariatonelli@gmail.com

<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>		Av. Brasil, 3077 - Centro - CEP: 80700-0000
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR		Fone: (45) 3563-0287
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054 - Centro		engenhariatonelli@gmail.com
CNPJ: 29.193.121/0001-89		
Concluiu-se em 28 de novembro de 2018		
Preencheu e firmou por <b>Semelhança de MARCELO TONELLI</b> (CPF: 074.657.819-90)		
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2018		
Em Teuf.  da Verdade.		
Vendedor: Flávio Cesar - Escrivente		
Protocolado: 004.19 (URC 21.13) - São Carlos, RJ 00		
Turma: 001-05 - Tabelião: R00.21		



Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054  
Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
FONE: 46 3563 -1219

244

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018  
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

Município de Santo Antônio  
do Sulcoete - PR

RECEBIDO

Em: 28/11/2018

Horário: 13h 50m

Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Endereço: Avenida Ramalho Piva, 260

Bairro: Entre Rios

CEP: 85.710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 3563 3295

E-mail: scopel@yahoo.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de novembro de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações









ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

F101

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopol, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157544395.  
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogues  
 SECRETÁRIA GERAL

7

**ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031**

FI 02

- Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) **EVANY TEREZINHA SCOPEL**, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

**ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.405.739/0001-09**  
**NIRE: 41203675031**

**FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

**EVANY TEREZINHA SCOPEL**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 2015944395.  
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944395. NIRE: 41203675031.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.



Libertad Segur  
 SECRETARIA GERAL

/ Fall

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

FI 03

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Sudoeste-Pataná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade constituída gira sob o nome comercial de **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) **EVANY TEREZINHA SCOPEL**, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção d Redes de Agua e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral e Construção de Outras Obras de Engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20137944395.  
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157944395. NIRE: 41203675031.  
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



Libertad Bogun  
 SECRETÁRIA GERAL

*[Handwritten signature]*

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Fl 04

243

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A administração da sociedade será exercida por **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA-** Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR sob nº 4.424.418-7/PR.

**CLÁUSULA NONA-** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.  
PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157944395. NIRE: 41203675031.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA. 04/01/2016

9



ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Fl 05


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

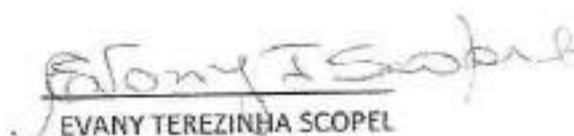
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de dezembro de 2015.

  
FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG Nº 4.424.418-7 / PR

  
EVANY TEREZINHA SCOPEL  
RG Nº 6.081.703-0/ PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.  
PROTÓCOLO 157944395 DE 22/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
DRI57944395. NIRE: 41203675031.  
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus  
SOCIETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-33572/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000960/2002

ART Nº.....: 1703357210020 0..... Participação: EXECUTOR.....  
 Empresa Executora.....: PAVIMENTADORA RIO CLARO LTDA.....  
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA.....  
 Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS.....  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM 8.948,57 M2.....  
 EM VIAS URBANAS CORRESPONDENTE A RUA JOÃO FAQUINELLO, RUA.....  
 ARNALDO BUSATTO, AV. IGUAÇU, RUA N.º 08, RUA N.º 15, RUA N.º 13, RUA.....  
 XINGU E RUA CHOPIM.....  
 Dimensões.....: 8.948,57 M2.....  
 Local da Obra.....: DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.....  
 Município/Estado.....: PRANCHITA - PR.....  
 Data de Início.....: 01/07/1999..... Data de Conclusão: 10/02/2000.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE.....  
 Observação.....: ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE.....  
 CREA/PR.....

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 017/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPECTORIA DE REALEZA.

REALEZA, 15 DE ABRIL DE 2002.

*Denise Silveira*  
DENISE ALESSANDRA SILVEIRA  
INSPECTORIA DE REALEZA

MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PR  
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

27 / 11 / 2018

7

*Flavio*

8



RUA BELÉM, 2985 - REALEZA - PR - CEP 85770000

E-mail: crea-pr@netcontas.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-83572/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000960/2002

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1703357210020 0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

27/11/2008  
9



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

## VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRA

N.º 003/2002

Aos 12 (doze ) dias do mês de Abril do ano de 2002 (Dois mil e dois), a requerimento de parte interessada, foi procedida a vistoria, para efeito de "Visto de Conclusão de Obra", conforme ART n.º 1703357210020, recolhida pela Empresa Pavimentadora Rio Claro Ltda, correspondente a execução de serviço de pavimentação poliédrica de 8.948,57m<sup>2</sup>, iniciada em 01/07/99, em vias urbanas correspondente a Rua João Faquinello, Rua Arnaldo Busatto, Av. Iguaçu, Rua n.º 08, Rua n.º 15, Rua n.º 13, Rua Xingu e Rua Chopim do Mapa Geral do Município de Pranchita. Constatando-se que todos os serviços previstos no projeto da referida obra foram concluídos em 10 de Fevereiro de 2000, tendo como executor responsável o Engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL ( CREA/PR 33572/D – Santo Antonio do Sudoeste – Pr.).

E para que produza todos os efeitos legais eu, Chefe do Serviço de Obras desta Prefeitura assino o presente visto de conclusão:



  
Chefe do Serviço de Obras  
Inácio Bonatto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMPETE COM O ORÇAMENTO

27/11/2008

P. B. S. S.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018


Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	ENGENHEIRO	33572/D	11/12/2007	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.

  
 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
 Sócio - Gerente

FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 335720

7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149240/2018**

Validade: 29/11/2018

Nome Civil: **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-33572/D**

Registro Nacional : 1704042089

Registrado(a) desde : 04/03/1999

Filiação : LAURINDO FLAVIO SCOPEL

EVANY TEREZINHA SCOPEL

Data de Nascimento : 18/12/1970

Carteira de Identidade : 44244187

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 71758695934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 05/02/1998

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406034/2018.

Emitida via Internet em 30/10/2018 13:58:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 149244/2018**

**Validade: 29/11/2018**

**Razão Social:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

**CNPJ:** 02405739000109

**Num. Registro:** 39308

**Registrada desde :** 15/04/2002

**Capital Social:** R\$ 185.000,00

**Endereço:** AV. RAMALHO PIVA, 260 ENTRE RIOS

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO

**CEP:** 85710000

SUDOESTE-PR

**Objetivo Social:**

Comércio de materiais de construção, Fábrica de artefatos de cimento para construção, Prestação de serviços de pavimentação, de engenharia civil e elaboração de projetos de construção civil, Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, Construção e reforma de obras viárias, Construção e reforma de obras de urbanismo e paisagismo, Construção de redes de água e esgoto, Serviços de terraplenagem, Execução de serviços de pintura em edificações em geral, e Construção de outras obras de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/03/2005 a 01/07/2012.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2015 a 01/08/2016.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/08/2018 a 09/09/2018.

**Responsável(ais) Técnico(s):**

1 - FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira: PR-33572/D Data de Expedição: 04/03/1999

Desde: 15/04/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/03/2005

Desde: 02/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/07/2015

Desde: 02/08/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/08/2018

Desde: 10/09/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 406049/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/10/2018 14:01:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**


Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

O signatário do presente, o senhor FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, representante legalmente constituído da proponente ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Bélico - GaranteFLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 335720

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PEDREIRA**

À Comissão de Licitação

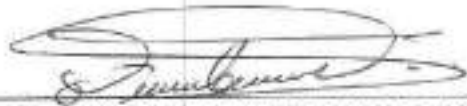
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos que a PEDREIRA VALDECIR MARCOS REBELATTO ME, CNPJ Nº 18.722.745/0002-00, sediada no Sítio São Silvestre, S/N, Linha São Silvestre, na cidade de Dionísio Cerqueira, no estado de Santa Catarina, será a fornecedora de pedras poliédricas irregulares e pó de pedra para a empresa ABS - Comercio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF Nº 02.405.739/0001-09, sediada Avenida Ramalho, Nº 248, bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Escr. - Garante

FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 324720







**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**
**Nº 1481/2016**


A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/30262/CEO e parecer técnico nº 1937/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME: VALDECIR MARCOS REBELATTO ME

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, S/N, INTERIOR

CEP: 89.950-000

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 18.722.745/0001-20

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: britagem

EMPREENDIMENTO: VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME - PEDREIRA REBELATTO

**Localizada em**

ENDEREÇO: LINHA TOLDO, SN, INTERIOR

CEP: 89.985-000

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 26°16'15.00"S - lon 53°38'28.00"W

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais a/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/08, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca>

FCEI: 401019

CÓDIGO: 192867

**Documentos em anexo**

Nada consta

**Condições de validade****Descrição do empreendimento**

Trata-se de renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de Lavra a Céu Aberto com Desmonte por Explosivo, com capacidade mensal para 2.000,00m (ROM).

**Controles ambientais**

DA ATIVIDADE: Extração de basalto na área do Processo DNPM 815.280/2011.

DA PRESERVAÇÃO: Quaisquer áreas definidas por lei como preservação permanente - APP, existentes na área do título deverão ser preservadas.

DO CONTROLE: Das águas drenadas da mina deverão, quando descartadas estar de acordo com os padrões de qualidade determinados pela legislação vigente;

- Dos estereis da mina, deverão ser dispostos adequadamente;
- Da segurança, deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante as detonações, devido à ultra-lançamentos.
- Dos ruídos, vibrações e ultra-lançamentos, deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela NBR 9.653/86 da ABNT.

DA REABILITAÇÃO: Deverá ser seqüencial e incluir os acessos, taludes marginais, pátios de estocagem, frentes de lavra exauridas e quaisquer outras áreas afetadas pela atividade. Sugere-se o uso exclusivo de espécies florestais nativas.

**Programas ambientais**

Programa de recuperação das áreas degradadas

Programa de controle e prevenção contra ultra-lançamentos nas detonações

**Condições específicas**

Deverá ser requerida a renovação desta Licença Ambiental de Operação 120 dias antes de seu vencimento.

A implantação, operação e manutenção dos dispositivos de controle ambiental é de responsabilidade do empreendedor.

Protocolar na FATMA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta licença, o Plano de Controle Ambiental - PCA para recuperação das áreas degradadas da lavra, para análise e posterior implantação do mesmo.

**Observações**

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

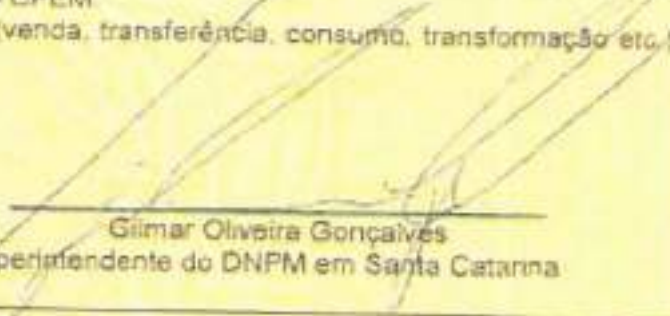
Departamento Nacional de Produção Mineral  
**GUIA DE UTILIZAÇÃO nº 063/2018**

TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO				
Valdecir Marcos Rebelatto ME				
Processo DNPM nº 815.280/2011	Alvará de Pesquisa nº 8.700	D.O.U. 21/06/2011	Município Dionísio Cerqueira	UF SC
Substância Mineral Basalto (pedra de talhe)		Quantidade de Minério / Ano 16.000 t	Prazo de Validade: 13/07/2019	

Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.

Fica liberada a sua alienação comercial (venda, transferência, consumo, transformação etc.) no prazo de validade fixado.

Florianópolis, SC, 16 de julho de 2018

  
 Gilmar Oliveira Gonçalves  
 Superintendente do DNPM em Santa Catarina

**LAUDO TÉCNICO DO DNPM E CONDICIONANTES:**

Para melhor instrução e segurança das atividades de lavra, exigimos a necessidade de implementação e adequação das seguintes medidas e procedimentos e prazos:

1. Manter instalada placa de identificação do empreendimento;
2. Manter instaladas placas de sinalização de orientação, advertência e perigo;
3. Controlar a circulação de pessoas estranhas às frentes de lavra;
4. Todos os funcionários deverão estar usando equipamentos de proteção individual, de acordo com sua atividade;
5. Manter em vigência o prazo de validade da ART do técnico responsável pela lavra;
6. Realizar a lavra seguindo os condicionantes da LAO em vigência;
7. Realizar o controle das águas pluviais;
8. Monitorar a estabilidade de taludes evitando a instalação de processos erosivos e de instabilização geotécnica;
9. Manter em bom estado de conservação as vias públicas;
10. Umidificar as vias de circulação;
11. Obrigar ao enlombamento de caminhões carregados que transportam o produto até o destino;
12. Realizar a recuperação ambiental concomitante ao avanço da extração.

Esta Guia de Utilização somente terá validade acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

**Observações:**

- 1 - OS TRABALHOS DE LAVRA E TRANSPORTE DEVERÃO OBEDECER AO DISPOSTO NAS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM).





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiro FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, CREA N° 33572/D da empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 6 de novembro de 2018.

  
 FELIPE ANDRADE BLICK  
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
 CREA PR SC 1192846/D  
 RG 8.402.854-1 SSP/PR

  
 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 RG. N.º 4.424.418-7  
 CREA PR 33572/D  
 FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 33572/D

ABS - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA.  
 CNPJ: 02.405.732/0001-09  
 FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
 Sócio - Gerente



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.405.739/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>02/03/1998</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Abstrata			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RAMALHO PIVA</b>		NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 14:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **02.405.739/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:53:20 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **19A8.CB71.9EF4.A34F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018794952-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.405.739/0001-09  
Nome: **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 2656 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Outubro de 2018

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE3J44422B9C**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

02.405.739/0001-09

9061948640

8869

**ENDEREÇO**

**AVENIDA RAMALHO PIVA, 248 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral

LAIS DOS SANTOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVA  
 MAT 1351

Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

26.11.2018  
 9

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02405739/0001-09  
**Razão Social:** ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV RAMALHO PIVA 260 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2018 a 16/12/2018

**Certificação Número:** 2018111702211915204968

Informação obtida em 27/11/2018, às 14:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.405.739/0001-09

Certidão nº: 159377644/2018

Expedição: 01/10/2018, às 08:42:44

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.405.739/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
 ALFREDA BOGESKI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 02.405.739/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Novembro de 2018

*Alfreda Bogeski*  
 ALFREDA BOGESKI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COL. PARA CUIA O CARIMBU

26 / 11 / 2018

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

LIVRO DIÁRIO

Filial: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
Insc. Est: 9061948640  
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CEP: 85.710-000  
Folhas: 1

LIVRO DIÁRIO


Nº. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00032 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00032 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA RAMALHO PIVA Nº. 260  
SALA  
Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
Administrador

  
IVO EDGAR VIEIRA  
Contador  
PROFESSOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 18/001651-2  
O presente documento, por mim assinado e conferido, atende em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
26/06/18  
MAREIA STRUB  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  


26 11 2018  
7  
  
B

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO


	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	288.472,04	229.265,85
DISPONIBILIDADES	107.178,15	8.494,82
BENS NUMERARIOS	106.898,15	8.214,82
CAIXA	106.898,15	8.214,82
OUTRAS DISPONIBILIDADES	280,00	280,00
ACOES E OUTROS INVESTIMENTOS	280,00	280,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	161.471,04	205.220,72
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	157.147,40	157.147,40
OUTRAS CONTAS A RECEBER	157.147,40	157.147,40
OUTRAS CREDITOS	4.323,64	48.073,32
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	4.323,64	48.073,32
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	8.200,05	1.443,11
TRIBUTOS A RECUPERAR	8.200,05	1.443,11
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.616,47	
I. RENDA A COMPENSAR	1.472,27	1.472,27
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	211,31	(29,16)
ESTOQUES	11.622,80	14.107,20
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	11.622,80	14.107,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.622,80	14.107,20
ATIVO PERMANENTE	75.000,00	75.000,00
MOBILIZADO	75.000,00	75.000,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	75.000,00	75.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.000,00	45.000,00
VEICULOS	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>363.472,04DB</b>	<b>304.265,85DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 363.472,04, bem como suas demonstrações.

JANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 10/05/2018

  
 FLAVIO CESAR SCHREIBER COPEL  
 Administrador  
 CPF: 717.588.956-34  
 RG: 4024418-7

  
 EDGAR VIEIRA  
 Contador  
 PRO330405  
 CPF: 3320880003  
 RG: 2047583PR  


26 11 2018  






\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*


Assunto: Ext. Bloco Contábil Consolidado Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>	13.770,58	7.118,26
<b>FORNecedores</b>	8.836,52	4.485,64
Fornecedores Diversos	3.296,89	
<b>OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG</b>	3.296,89	
I.N.S.S. A RECOLHER	1.871,01	599,32
FGTS A RECOLHER	728,01	405,32
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	1.143,00	144,00
SIMPLES A RECOLHER	3.668,62	3.886,22
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	3.668,62	3.886,22
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO</b>	4.934,06	2.632,72
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.934,06	2.632,72
SALARIO FAMILIA A PAGAR	2.401,20	1.008,00
PRO-LABORE A PAGAR	31,07	58,32
<b>PASSIVO EXIGIVEL</b>	2.501,79	1.566,40
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.</b>	500,14	4.558,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	500,14	4.558,50
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	500,14	4.558,50
PARCELAMENTO LEI Nº 12.996/2014		4.558,50
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	349.201,32	292.589,09
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	249.201,32	192.589,09
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	249.201,32	192.589,09
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	90.190,26	33.578,03
PREJUIZOS ACUMULADOS	159.011,06	159.011,06
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>363.472,04CR</b>	<b>304.266,85CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 363.472,04, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 10/05/2018  
  
 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 Administrador  
 CPF: 717.585.929-34  
 RG: 4424418-7

  
 INO EDGAR VIEIRA  
 Controlador  
 PR02380405  
 CPF: 33220980953  
 RG: 3047583MPR

b

26 11 2018



Tipos em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	199.140,37	121.887,80
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	87.977,02	29.738,20
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	87.977,02	13.374,10
VENDAS DE MERCADORIAS		16.364,10
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.181,35	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	105.181,35	
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	5.982,00	62.149,60
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	5.982,00	62.149,60
DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(9.415,42)	(6.635,48)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇO	(9.415,42)	(6.635,48)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(9.415,42)	(6.635,48)
<b>Receita Líquida</b>	<b>189.724,95CR</b>	<b>115.252,32CR</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>189.724,95CR</b>	<b>115.252,32CR</b>
CUSTOS COMERCIAIS		
CMV	(64.161,99)	(43.368,70)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(64.161,99)	(43.368,70)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	(64.161,99)	(43.368,70)
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		(5.217,57)
DESPESA OPERACIONAIS	(64.161,99)	(38.151,13)
DESPESAS OPERACIONAIS	(68.950,73)	(32.243,83)
DESPESAS OPERACIONAIS	(64.287,84)	(30.408,00)
F.G.T.S.	(58.797,19)	(30.408,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.498,64)	(1.248,00)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(28.818,00)	(14.400,00)
13.SALÁRIO	(24.362,00)	(10.560,00)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(2.415,00)	(1.200,00)
CONSERVAÇÃO DE BENS		(3.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(703,55)	
ÁGUA E LUZ	(5.490,65)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(5.490,65)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(4.662,89)	(1.835,93)
RESULTADOS S/APÓLICES	(102,55)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(102,55)	
ENCARGOS FINANCEIROS	(4.560,34)	(1.835,93)
	(4.560,34)	(1.835,93)
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>58.612,23CR</b>	<b>39.639,69CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>	<b>58.612,23CR</b>	<b>39.639,69CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>58.612,23CR</b>	<b>39.639,69CR</b>

26 11 2018

Sistema Em. Moeda Corrente

Consolidado

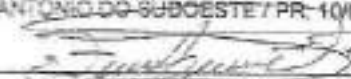
Encerrado em - Dezembro/2017

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]  
31/12/2016

31/12/2017

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 7 PR- 10/05/2018

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Administrador

CPF: 717.588.980-34

RG: 4424418-7


  
IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PROFESSOR

CPF: 33220980253

RG: 204753398



6

26 11 2018  
7

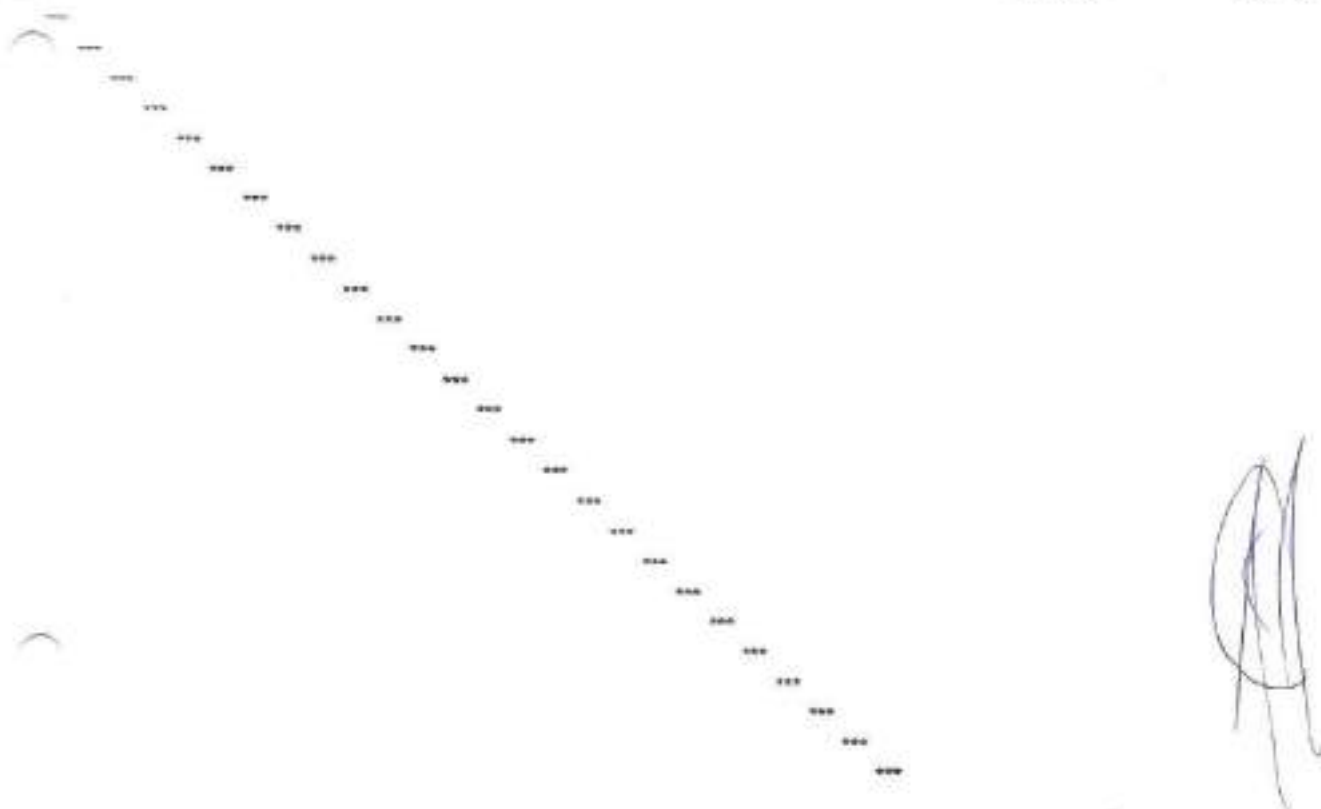
8  


Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	192.589,09	152.949,40
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	56.612,23	39.639,69
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	249.201,32	192.589,09



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOMEL  
 Administrador

CPF: 717.590.559-04  
 RG: 4424418-7

*[Handwritten signature]*

MO EDGAR VIEIRA  
 Contador

PROFESSOR  
 CPF: 3323080093  
 RG: 2047583/PR

*[Handwritten signature]*  
 b

26 11 2018  
 7

*[Handwritten mark]*

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	242.890,05	121.887,80
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	64.574,90	57.475,90
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	13.694,12	7.448,58
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	50.863,04	26.225,44
PAGAMENTO DE JUROS	4.560,34	1.835,93
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	362.888,33	207.425,07
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	11.074,97	5.163,24
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	11.074,97	5.163,24
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	373.963,30	212.588,31
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	8.494,82	19.758,11
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	107.178,15	8.494,82

  
 FLAVIO CESAR SCHREIBER SCOPEL  
 Administrador

CPF: 717.588.959-34  
 RG: 4024418-7

  
 IVO EDGAR VIEIRA  
 Contador  
 PRO2580405  
 CPF: 33220980163  
 RG: 20475836PR

*Handwritten signature*

26 11 2018

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2017.

CONTESTO OPERACIONAL

ABS-Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Ramalho Piva nº 260, Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, inscrita CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, constituída na data de 02/03/1998, tem como atividade o ramo de : Comércio de Materiais de Construção em Geral e Indústria da Construção Civil, Fabrica de Artefatos de Cimento.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2016 e 31/12/2017 (comparativamente), e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 1.406/2002, e demais legislação aplicável os procedimentos técnicos orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE e PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas do Ativo e Passivo foram realizadas com base no que determina o Procedimento Técnico (PME) Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

Estoque em 31/12/2017 .....R\$ 11.622,80

CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2017

26 de 208  
7

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS



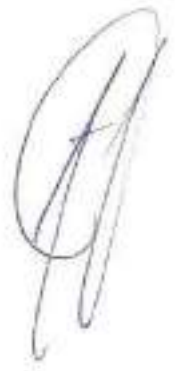
FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
Administrador

CPF: 717.866.659-34  
RG: 4424419-7



NO EDGAR VIEIRA  
Contador

PROFESSOR  
CPF: 33220902853  
RG: 3047501PR



26 11 2018  
9

16

18

CARTA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2017

IVO EDGAR VIERIA

CRC Nº 023904/PR

Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Prezado Senhor

Declaramos para os devidos fins, como administrador e representante legal da empresa ABS Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, que as informações relativas ao período base 01/01/2017 a 31/12/2017, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias, acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017.
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado sistema em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qual quer fatos ocorridos no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou que afetem até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

  
 ABS-Comércio de Materiais de Construção Ltda  
 Flávio Cesar Schreiner Scopel  
 Representante Legal





26 11 2018  
 9





LIVRO DIÁRIO

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Livro: 00005

Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00032 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00032 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA RAMALHO PIVA

Nr. 260

SALA

Bairro: ENTRE RIOS

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Insc. Est: 9061948640

Insc. Mun: 0869

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 02/03/1998

NIRE: 41203675031

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2017

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
Administrador

IVÔ EDGAR VEIRA  
Contador  
PR02260405

26 11 2018  
p

LIVRO RASAO

283

EME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nº: 9061948640

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Série: 1

Livro: 00005

LIVRO RASAO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA RAIMUNDO PIVA

Nr. 260

SALA

Bairro: ENTRE RIOS

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Insc. Est: 9061948640

Insc. Mun: 8859

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 02/03/1998

NIRE: 41203675031

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Administrador

IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PROFº 00400

26 11 2018

LIVRO RAZÃO

Nº. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00622 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ASS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA RAHALHO PIVA Nr. 260  
SALA  
Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2017

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
Administrador

IVO EDGAR VIEIRA  
Contador  
PR02380405

26 11 2018  
1

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 006/2018.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral  SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC (+) ELP}}$	SG= $\frac{288.472,04}{14.270,72}$	20,21

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 30 de outubro de 2018.



**ABS-COM. DE MAT. DE CONST.LTDA**  
Flávio Cesar Schreiner Scopel  
RG n° 4.424.419-7/PR

ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.730/0001-09  
FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio - Gerente



**IVO EDGAR VIEIRA**  
RG N° 2.047.583/SSPPR  
CRC/PR n° 023904



**IVO EDGAR VIEIRA**  
Rua Jesuino T. de Andrade  
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná  
Téc. Cont. CRC 23.984.104  
CPF 332.209.809-63

26 11 2018



27/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:34:01  
 000519270 0240  
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
 EM DINHEIRO

CLIENTE: STO ANTONIO DO SUDOESTE P  
 AGENCIA: 0005-2 CONTA: 23.610-1

DATA	27/11/2018
NR. DOCUMENTO	0.051.927.000.240
VALOR: DINHEIRO	2.605,20
VALOR TOTAL	2.605,20

NOME DO DEPOSITANTE SCOPEL ENGENHARIA

NR. AUTENTICACAO 9.457.005.602.F5D.185  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

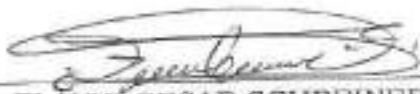
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.

  
 FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
 RG. N.º 4.424.418-7

ABE - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA.  
 CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
 Sócio - Gerente

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL  
 Engenheiro Civil  
 CREAPR 225710







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06**


**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2018 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.

  
 FLAVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL  
 RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de  
 Construção LTDA.  
 CNPJ: 02.405.739/0001-09  
 FLÁVIO CÉSAR S. SCOPEL  
 Encio - Garantia

FLÁVIO CÉSAR S. SCOPEL  
 Engenheiro Civil  
 CREAPIR 336790






**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07**





À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 28 de novembro de 2018.

  
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL  
RG. N.º 4.424.418-7ABS - Com. de Materiais de  
Construção LTDA.  
CNPJ: 02.405.739/0001-09  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Eócio - GerenteFLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 235720  
  




**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018**

**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA: 28/11/2018**

**ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 02.405.739/0001-09**

**ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA N°248 BAIRRO ENTRE RIOS**

**FONE: (46) 3563-3295**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

**Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR**

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2018

Horário: 13h:53m

---

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano 2018, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ELIANE BRUM E TATIANA CHRISTINA NODARI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 006/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELIZANDRO FOPPA ME, representada respectivamente MARCELO TONELLI, FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, ELIZANDRO FOPPA, a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME somente protocolou os envelopes. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, os envelopes "2" (proposta de preços) foram rubricados e acondicionados em um único envelope que foi lacrado e vistado pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Deixada livre a palavra o senhor MARCELO TONELLI representante da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, questionou a respeito do item 6.1.2.8 do Edital - Licença Ambiental de Operação, da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME onde a mesma consta licença de britagem, também a empresa ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO quanto ao item 6.1.2.4 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico ser positiva, ao item 6.1.2.5 Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante ser positiva, e item 6.1.5.1 Declaração de Idoneidade sem autenticação, também questionou a empresa ELIZANDRO FOPPA ME, quanto ao quanto ao item 6.1.2.4 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico ser positiva, também ao item 6.1.2.5 Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante ser positiva e item 6.1.2.8 do Edital - Licença Ambiental de Operação onde a mesma consta licença de britagem. O senhor ELIZANDRO FOPPA representante da empresa ELIZANDRO FOPPA ME declarou que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial conforme item 6.1.4 do Edital. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ELIZANDRO FOPPA ME

HELLEN MARINA PRUNZEL

ELIANE BRUM

TATIANA CHRISTINA NODARI

**Licitação**

---

**De:** Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 00:00  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Crea-PR Responde 440553/2018

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 440553/2018, informamos que mesmo a certidão de registro de pessoa física e jurídica estarem como positiva de débitos, é possível emitir a ART normalmente, desde que o registro do profissional e da empresa estejam ativos e regulares.

Não fornecemos especificações sobre os serviços realizados e não respondemos questionamentos sobre os procedimentos de outros órgãos.

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente

---

Bom dia!

Quanto a Comprovação de registro no CREA de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, em um processo licitatório, Tomada de Preço foi apresentado por empresas as certidões com efeito POSITIVA, onde as mesmas encontram-se vigentes. Gostaria de saber da aceitação da mesma perante o CREA para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano?

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ATA DE REUNIÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2018, às 11:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, em análise aos questionamentos apresentados na abertura do certame e verificação da documentação foi constatado que a empresa FRONSUL ENGENHARIA EIRELI ME cumpriu as condições do edital e foi declarada habilitada, a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME cumpriu as condições do edital e foi declarada habilitada, a empresa ELIZANDRO FOPPA ME cumpriu as condições do edital e foi declarada habilitada, a empresa ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO apresentou o item 6.1.5.1 Declaração de Idoneidade sem autenticação declarando a inabilitada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ELIANE BRUM  
Membros

  
TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membros

## MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
002	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
003	ELIZANDRO FOPPA ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2018.

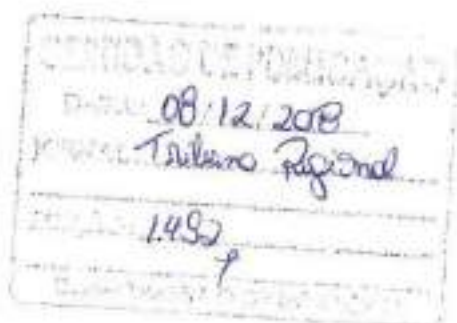
  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ANA MARIA BANDEIRA

Membros

  
ELIANE BRUM

Membros



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUL  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
 OBJ: LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
 O conteúdo do Edital encontra-se anexado em anexo de sites do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2018, que após a leitura e verificação da documentação de habilitação, deverá habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
02	EMPRESA LUCAS MACHADO LOPES
03	LUCAS MACHADO LOPES

Eligibilidade de regularização por proposta:

Nº	EMPRESA
04	EMPRESA LUCAS MACHADO LOPES

Condições especiais, que dentro do prazo de 7 (sete) dias após a abertura do Edital, a autoridade de habilitação deve verificar os seguintes pontos básicos: a) qualque das propostas que se viva prejudicada, para impugnação de recursos.

Santa Antonia do Sul, 07 de dezembro de 2018.  
**HELENA MARINA PIMENTEL** - Presidente da Comissão de Licitação  
**ANA MARIA BANDEIRA** - Membro  
**ELLANE BRUN** - Membro

## Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhora a função cardiovascular e respiratória
- Aumenta o estresse e o controle
- Fortifica o sistema imunológico
- Fortifica os ossos
- Diminui o risco de doenças na infância: obesidade, diabetes e distúrbios
- Evita que os músculos fiquem rígidos e podem ajudar a melhorar o equilíbrio
- Melhora o sono e diminui a fadiga e a concentração
- Ajuda a diminuir o colesterol e a pressão arterial

Na atividade física, sempre consulte um médico antes de iniciar qualquer atividade física.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul**

## da saúde se cuida todos os DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade de surgimento de doenças graves.

Pesquisa de SRETI/MS



## Investir para florescer!

Para deixar a estação mais fria do ano florida e charmosa, a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento efetuou o plantio de aproximadamente sete mil mudas de flores de inverno. Tons que passam pelo branco, pink, rosa, lilás, amarelo e vermelho irão embelezar as praças, canteiros e rótulas do centro da cidade.

As mudas de flores são produzidas no horto municipal, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

*Campesino*

**ANA MARIA BANDEIRA**

Membro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:1DF4AD9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018 - Processo nº 809/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e toda pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:66D4DD1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

Pregão nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO KAKTIN - MEI;

VALOR: R\$ 20.818,05

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

Pela Contratante:

**ZELRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**PAULO KAKTIN**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:9CE32DDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	TONELI ENGENHARIA EIRELI ME
002	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
003	ELIZANDRO POPPA ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de dezembro de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**ANA MARIA BANDEIRA**

Membros

**ELIANE BRUM**

Membros

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:5811DE2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE  
CAIXA**

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")			R\$ 100
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
TOTALDOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Preço Especial de Câmara Municipal	143.330,07	0,00	143.330,07
Receitas Livres Intermunicipais	0,00	8.000,00	(8.000,00)
TOTALDOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	143.330,07	8.000,00	135.330,07
TOTAL (III) = (I) + (II)	143.330,07	8.000,00	135.330,07
RESERVA PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00
PONTE:			

Nota: \* A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Provento Atual.

Publicado por:

Simeone Ap. de Santana Almeida

Código Identificador:95CDED15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 151 2018**

DECRETO Nº 000151/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:





*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

***Prezado(a) Senhor(a):***

**HELLEN MARINA PRUNZEL**, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B - PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.**

Atenciosamente,

*Helena Marina Prunzel*  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
 Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
 Representante Legal das empresas

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 20/12/2018  
 FORMAL: AMPL  
 Nº: 1657  
 Nº: 9

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 DATA: 20/12/2018  
 FORMAL: Instrução Regular  
 Nº: 1486  
 Nº: 9

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**B2047020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

**Prezado(a) Senhor(a):**

**HELLEN MARINA PRUNZEL**, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, ELIZANDRO FOPPA ME**, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018, a ser realizada a sessão no dia **21 de dezembro as 10h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018.

Assinadamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal Das Empresas

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**DB5AF22A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - Processo nº 773/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, For lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

**DL5 VENDAS E MANUTENCOES LTDA –ME** – vencedora dos LOTES 004, 007, 010 no valor total de R\$ 41.259,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** – vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.866,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP** – vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 008, 011 no valor total de R\$ 74.940,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)

**ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI** – vencedora dos LOTES 003, 006, 009 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**7F5AAAA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017

Pregão nº 94/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli;

VIGÊNCIA: 05/12/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 126.815,00

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**E2F06A40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017

Pregão nº 100/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LOURDES MARIA BELLE FAVERO - ME

VIGENCIA ATUAL: 18/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**LOURDES MARIA BELLE FAVERO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**8C371910

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2018**

Processo inexigibilidade nº 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei nº 8.666/1966 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA COMUNITÁRIA DO CENTRO DO BARRIÃO DOS PROPOSTOS. Município: Maceio Itapeva, Paraná.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº. 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº. 2-7/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Ordem	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Porcentagem
01	1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 001)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
02	2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 002)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
03	3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 003)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
04	4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 004)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
05	5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 005)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
TOTAL							

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei nº 8.666/1966 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA COMUNITÁRIA DO CENTRO DO BARRIÃO DOS PROPOSTOS. Município: Maceio Itapeva, Paraná.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº. 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº. 2-7/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Ordem	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Porcentagem
01	1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 001)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
02	2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 002)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
03	3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 003)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
04	4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 004)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
05	5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 005)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
TOTAL							

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei nº 8.666/1966 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA COMUNITÁRIA DO CENTRO DO BARRIÃO DOS PROPOSTOS. Município: Maceio Itapeva, Paraná.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº. 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº. 2-7/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Ordem	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Porcentagem
01	1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 001)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
02	2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 002)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
03	3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 003)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
04	4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 004)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
05	5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 005)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
TOTAL							

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei nº 8.666/1966 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA COMUNITÁRIA DO CENTRO DO BARRIÃO DOS PROPOSTOS. Município: Maceio Itapeva, Paraná.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº. 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº. 2-7/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Ordem	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Porcentagem
01	1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 001)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
02	2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 002)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
03	3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 003)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
04	4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 004)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
05	5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE AGRICULTURA (Lote 005)	MARKET	01	1.000,00	1.000,00		100,00
TOTAL							

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - PROCESSO Nº 1272018**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO OESTE**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO DO OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.566.13/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 231, Centro, Barraço/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a 08:00h (oito) horas, do dia 10 de Janeiro de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitação do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações, comparando com a Lei Federal nº 10.520/02, observando a legislação complementar e moveis para manutenção do 2º Companhia do Corpo de Bombeiros Militar.**  
**Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barraço, no endereço supra citado, no endereço eletrônico (E-mail) 3594-1210 e no website: www.barraco.pr.gov.br.**  
**Suares/PR, 16 de Dezembro de 2018. MARCO AURELIO TANZONI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CONVOCAÇÃO**  
 Rua TOMADA DE PREÇOS Nº 806/2018  
 Realização Senhor(a): HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Edital nº 14/01/2018, vem por meio desta convocar as representantes das empresas TROMBA ENGENHARIA LTDA ME, TOKELLI ENGENHARIA PRELIM, EDUARDO FORPA ME, empresa habilitada, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura do Santo Antônio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitação, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 086/2018, a ser realizado a sorteio no dia 27 de dezembro às 10:00h para revisão de abertura dos envelopes.  
 Sendo o que se necessita para a abertura apresentar a documentação para revisão dos preços dentro a consideração. Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de dezembro de 2018. Atenciosamente, HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/63 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - Processo nº 373/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMEDIÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote com maior desconto**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº 14/02/14 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**D&S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e nove centos)**  
**SAIDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.868,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oitenta)**  
**INVESTRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 006, 007, 010 no valor total de R\$ 74.949,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)**  
**ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 008 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)**  
**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018**  
**Processo nº 373/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMEDIÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote com maior desconto**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº 14/02/14 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**  
**D&S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 001, 002, 003, 004 no valor total de R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e nove centos)**  
**SAIDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.868,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**  
**INVESTRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 006, 007, 010 no valor total de R\$ 74.949,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)**  
**ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 008 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)**  
**Homologação a presente licitação.**  
**Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 19/12/2018.**  
**ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018**  
 Processo Eletrônico nº 025/2018  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ Nº 04.281.586/001-46. Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ - CPF nº 467.101.488-00**  
**OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISON e ALVARÁ PARA O ANO DE 2019. VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 16/12/2019**  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 17/12/2018.**  
**ZELIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 09/04/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/63 e legislação complementar, torna público e convoca para a realização da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - Processo nº 373/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMEDIÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote com maior desconto**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº 14/02/14 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**D&S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e nove centos)**  
**SAIDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.868,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**  
**INVESTRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 006, 007, 010 no valor total de R\$ 74.949,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)**  
**ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 008 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)**  
**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2018.**  
**MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018**  
**Processo nº 373/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMEDIÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote com maior desconto**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1966, Lei Complementar nº 123/2006 aprovada pela Lei Federal nº 14/02/14 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE**  
**D&S VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA -ME - vencedora dos LOTES 001, 002, 003, 004 no valor total de R\$ 41.256,00 (quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e nove centos)**  
**SAIDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - vencedora dos LOTES 012 e 013 no valor total de R\$ 21.868,80 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**  
**INVESTRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP - vencedora dos LOTES 001, 002, 005, 006, 007, 010 no valor total de R\$ 74.949,10 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e dez centavos)**  
**ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - vencedora dos LOTES 003, 006, 008 no valor total de R\$ 56.431,80 (cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)**  
**Homologação a presente licitação.**  
**Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 19/12/2018.**  
**ZELIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018.

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 10.958.382/0001-14  
Santo Antonio do Sudoeste - PR



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018I N D I C EPÁGINA NºDOCUMENTAÇÃO

003.....	Carta Proposta de Preços
005.....	Planilha de Serviços
008.....	Cronograma Físico Financeiro
009.....	Termo Encerramento



**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS****FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.**

CNPJ nº 10.958.382/0001-14  
Rodovia BR-163, saída para Pranchita  
Telefone para Contato: (46) 3563 1215  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
**CEP: 85710-000**

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Novembro de 2018.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e um Centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-



**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

FL. 04  
334

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
site: www.fronsul.com.br  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Cep. 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 006/2018 PMSAS.

Atenciosamente,

**Fronsul Engenharia Ltda ME**

Mauricio Machado de Souza

RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR

Representante Legal

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Mauricio Machado de Souza

REPRESENTANTE LEGAL

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Mauricio Machado de Souza

CREA - PR 25.845/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.845/D

e-mail: fronsul@fronsul.com.br



REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2018  
 PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.  
 C.N.P.J. Nº: 10.958.382/0001-14

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	SERVIÇOS INICIAIS				1.260,00
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	420,00	1.260,00
1.2	GALERIA PLUVIAL				72.424,85
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,50 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26M <sup>3</sup> /88HP), LARG. MENOR QUE 0,80 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 01/20145	M3	405,60	15,10	6.124,56
1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	M	136,00	82,35	11.199,60
1.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	12,00	495,00	5.940,00
1.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 12/2015	M	202,00	138,75	28.027,50
1.2.5	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	M3	301,02	21,75	6.547,19
1.2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48CM X 98CM, P/CAIXA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	12,00	1.215,50	14.586,00
1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES				68.470,39
1.3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.499,21	0,42	1.049,67
1.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.499,21	1,57	3.923,76

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Maurício Machado de Souza  
 CREA - PR 25.846/D  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Maurício Machado de Souza  
 REPRESENTANTE LEGAL



Fl. 06306



# FRONSUL

ENGENHARIA

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
 site: www.fronsul.com.br  
 Rua Práxedes Vargas, 635 - Centro  
 Cep: 85.710-000  
 Santo Antonio do Sulceste - Paraná

1.3.3	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	2.345,72	16,47	38.634,01
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 04/2016	M3XKM	12.420,59	0,82	10.184,88
1.3.5	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.345,72	2,12	4.972,93
1.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 04/2016	M3XKM	7.037,16	0,82	5.770,47
1.3.7	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ-DE-PEDRA	M3	24,76	81,65	2.021,65
1.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 04/2016	M3XKM	874,03	0,82	716,70
1.3.9	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.345,72	0,51	1.196,32
<b>1.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				<b>942,96</b>
1.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UN	6,00	112,03	672,18
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA 06/2017	M3	0,06	309,45	18,57
1.4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:1,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,06	324,38	19,46
1.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 12/2015	M3	0,06	220,73	13,24
1.4.5	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E=2,65 MM, +2,11* KG/M (NBR 5580)	M	9,00	24,39	219,51
<b>1.5</b>	<b>PASSEIO PÚBLICO</b>				<b>72.748,11</b>
1.5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	946,98	1,57	1.486,76
1.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA P/ VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	48,18	70,02	3.373,56
1.5.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:1,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	9,51	324,36	3.084,66
1.5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 12/2015	M3	9,51	220,73	2.099,13
1.5.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTENTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA DE 6 CM, AF 12/2015	M2	946,98	63,30	59.943,83
1.5.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM - AF 06/2017	KG	317,26	8,70	2.760,16
<b>1.6</b>	<b>DISSIPADOR DE ENERGIA</b>				<b>550,00</b>
1.6.1	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA DE 6 CM INCL. MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00	550,00	550,00

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Maurício Machado de Souza  
 CREA - PR 25.846/D  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Maurício M.  
 30 de Souza  
 REPRESENTANTE LEGAL

2. 307  
70

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
site: www.fronsul.com.br  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Cep. 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



MEIO FIO DE CONCRETO					
1.7					16.448,00
1.7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	511,00	26,00	13.286,00
1.7.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	124,00	25,50	3.162,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>232.844,31</b>

(Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 28 de Novembro de 2018.

Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza  
Engº Civil Crea-Pr 25.846/D  
Responsável Técnico

Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza  
RG nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Responsável Legal

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**  
Maurício Machado de Souza  
CREA - PR 25.846/D  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**  
Maurício Machado de Souza  
REPRESENTANTE LEGAL

308  
08

Fone 46 3563.1215 / 3563.2951  
 site: www.fronsul.com.br  
 Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
 Cep. 85.710-000  
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018  
 PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.

ÁREA PAVIMENTAÇÃO: 2.346,72 M2

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO  
 LOCAL: RUAS MARIA SCALON, PARÁ E PEDRO DESIDÉRIO PASTÓRIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3			
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	1.260,00	0,54	100,00	100,00						
1.2	GALERIA PLUVIAL	72.424,85	31,10	70,00	70,00	30,00	100,00		100,00		
1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA CI PEDRAS IRREGULARES	68.470,39	29,41	35,00	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00		
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	942,96	0,40					100,00	100,00		
1.5	PASSEIO PÚBLICO	72.748,11	31,24	20,00	20,00	40,00	60,00	40,00	100,00		
1.6	DISSIPADOR DE ENERGIA	550,00	0,24					100,00	100,00		
1.7	MEIO FIO DE CONCRETO	16.448,00	7,06	35,00	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00		
TOTAL (%)				41,33	41,33	34,59	75,92	24,08	100,00		
TOTAL (R\$)				232.844,31	160,00	96.228,45	96.228,45	80.548,14	176.776,59	56.067,72	232.844,31

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza

Engº Civil Crea-Pr 25.846/D

Responsável Técnico

Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza

RG nº 4.360.641-7 SSP PR

Responsável Legal

309  
Fl. 09


EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Tomada de Preços nº 006/2018, 09 (Nove) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal







# TONELLI ENGENHARIA EIRELI

311

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

**Razão social:** Tonelli Engenharia Eireli

**Endereço:** Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**Telefone:** (46) 3563-1219

**CNPJ:** 29.193.121/0001-89

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 260.810,51 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais com cinquenta centavos)

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 006/2018 PMSAS.

Atenciosamente.



Marcelo Tonelli

RG: 9.707.891-2 - SSP-PR

CPF: 074.657.819-90

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO  
(46) 99917-7024; (46) 99921-0558; (46) 99183-0253  
engenhariatonelli@gmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054  
Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR  
CNPJ: 29.193.121/0001-89

TELEFONE: 46 3563 1219





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1040765-63	<b>Nº SICOMV</b> 18992/2017	<b>PROPORTE / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> 0 Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURTUBA	<b>DATA BASE</b> 11-17 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Santo Antônio do Subste
			<b>BDI 1</b> 30,00%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO									
1.1.			Reformatação Polidétrica em ruas do perímetro urbano						509.870,69
1.1.1.	SINAPI	74205/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	324,83	BDI 1	422,28	1.266,84
1.2.			GALERIA PLUVIAL						85.326,54
1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETRISSCAVADEIRA (0,26 M3/66 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	408,60	15,41	BDI 1	20,00	8.124,17
1.2.2.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO. AF_12/2015	M	136,00	81,81	BDI 1	106,35	14.463,50
1.2.3.	SINAPI	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	391,96	BDI 1	509,57	6.114,84
1.2.4.	SINAPI	92212	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	301,02	22,88	BDI 1	28,74	8.652,33
1.2.5.	SINAPI	63362	BOLSA DE LOBO EM ALVENARIA TUBO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GREIJA DE FF 48 CM X 98 CM. PI CAIXA RALO COM ASSESTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	12,00	1.100,00	BDI 1	1.430,00	17.160,00
1.3.			PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES						58.470,38
1.3.1.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.488,21	0,32	BDI 1	0,42	1.048,67
1.3.2.	SINAPI	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.488,21	1,21	BDI 1	1,57	3.923,78
1.3.3.	SINAPI	83963	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSESTAMENTO DE PEDRAS POLIDÉTRICAS (INCLUSIVE INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	2.345,72	12,57	BDI 1	16,47	38.634,01
1.3.4.	SINAPI	83503	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	12.420,89	0,83	BDI 1	0,82	10.194,86
1.3.5.	SINAPI	DER/PR-432800	COLCHÃO DE ARGILA PI PAV. POLIDÉTRICO	M2	2.345,72	1,83	BDI 1	2,12	4.972,83

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ: 28.193.121/0901-89  
RUA MARCHEL FLORIANO PEDOTO, 1054 - CENTRO  
RUA MARCHEL FLORIANO PEDOTO, 1054 - CENTRO  
(45) 9997-7124; (45) 99521-6581; (45) 91150-0255  
engenhariatonelli@gmail.com

**Engenheiro Civil**  
**Marcelo Tonelli**  
CREA PR 151853/D

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1047755-03	<b>Nº SICOMV</b> 19/202/2017	<b>PROponente / TOMADOR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> 01 Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 11-17 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano	<b>MUNICÍPIO / UUF</b> Município de Santo Antonio do Sudoeste
			<b>BDI 1</b> 30,00%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.5.	SINAPI	80503	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	7.037,18	0,83	BDI 1	0,82	5.770,47
1.3.7.	SINAPI	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	24,78	82,81	BDI 1	81,85	2.021,65
1.3.8.	SINAPI	83503	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	874,03	0,83	BDI 1	0,82	716,70
1.3.9.	SINAPI	DER/PR-532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.345,72	0,39	BDI 1	0,51	1.186,32
1.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						852,98
1.4.1.	SINAPI	73816/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UH	6,00	88,19	BDI 1	112,03	672,18
1.4.2.	SINAPI	96528	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,08	238,04	BDI 1	309,45	18,57
1.4.3.	SINAPI	94803	CONCRETO FCK = 18MPa, TRACO 1:3:4:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,08	246,51	BDI 1	324,36	19,48
1.4.4.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2016	M3	0,08	188,79	BDI 1	220,73	13,24
1.4.5.	SINAPI	21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1") E = 2,65 MM, "2,11" KG/M (NBR 5593)	M	9,00	18,76	BDI 1	24,39	219,61
1.5.			PASSEIO PÚBLICO						63.850,88
1.5.1.	SINAPI	72881	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	946,88	1,21	BDI 1	1,57	1.488,76
1.5.2.	SINAPI	96633	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	46,18	61,55	BDI 1	60,02	3.855,36
1.5.3.	SINAPI	94803	CONCRETO FCK = 18MPa, TRACO 1:3:4:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,91	246,51	BDI 1	324,39	3.084,86
1.5.4.	SINAPI	82873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2016	M3	9,51	188,79	BDI 1	220,73	2.089,14
1.5.5.	SINAPI	92356	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2016	M2	846,98	56,39	BDI 1	73,31	69.423,10
1.5.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	317,26	9,00	BDI 1	11,70	3.711,94
1.6.			DISSIPADOR DE ENERGIA						638,52



**Engenheiro Civil**  
**Marcelo Tonelli**  
CREA PR 151853/D



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 110785-03	<b>Nº SICOM</b> 162822017	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> Município de Santo Antônio do Sudoeste	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação Polidica em ruas do perímetro urbano
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 11-17 (DES.)	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Santo Antônio do Sudoeste	<b>BDI 1</b> 30,00%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.1.	SINAPI	83600	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 8CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00	481,94	BDI 1	626,52	626,52
1.7.			<b>MISO RIO DE CONCRETO</b>						16.619,20
1.7.1.	Composição	002	GUIA IMO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETA COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	611,00	20,00	BDI 1	26,00	13.286,00
1.7.2.	Composição	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA;	M	124,00	20,04	BDI 1	26,06	3.230,20

Encargos sociais

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sigas na Composição do Investimento: RA - Risco proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Localquinta-feira, 19 de julho de 2018  
Data

Responsável Técnico

Nome: Felipe Andrade Black  
CREACAU: SC-11928590  
ART/RRT: 2917239-394**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-NE**  
CNPJ: 29.193.121/0001-69  
RUA MARCHEL FLOREANO PESOTTO, 1666 - JETRIC  
(41) 90917-7824; (46) 89321-6558; (46) 99169-0285  
engonharia-tonelli@gmail.com**Engenheiro Civil**  
**Marcelo Tonelli**  
CREA PR 151853/D

Nº OPERAÇÃO 10-00750-53	Nº SICOMY 18/02/2017	PROPOSTANTE MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL	PROPOSTA EM R\$ R\$ 240.810,31	APRESENTAÇÃO 18/02/2017	APRESENTAÇÃO EM R\$ R\$ 240.810,31	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Pavedeira em ruas do perímetro urbano
----------------------------	-------------------------	--	-----------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Pavimentação Pavedeira em ruas do perímetro urbano	240.810,31	% Período:	04,18	02,76	06,18	07,73	08,18	08,73	10,18	11,73	12,76	01,78	02,78	03,78
1.1	SERVICIOS BASICOS	2.261,84	% Período:	100,00%											
1.2	GALERIA PLUVIAL	88.328,64	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
1.3	PAVIMENTAÇÃO PAVEDEIRA COM FICRA®	88.470,30	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	942,80	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
1.5	PAISAGIO PUBLICO	63.830,95	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
1.6	DISPENSADOR DE ENERGIA	626,52	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
1.7	MEDIO PISO DE CONCRETO	19.676,20	% Período:	95,89%	84,34%	27,90%	25,82%								
<b>Total: R\$ 240.810,31</b>			%:	90,28%	80,60%	10,22%									
Prestados:		123.614,48	Reposar:	87.100,80	25.154,72										
Adjuvado:		7.872,21	Contratar:	7.872,21	1.509,20										
Outros:		131.338,69	Investimento:	113.018,68	16.884,72										
Reposar:		120.815,48	%:	90,28%	80,60%	10,22%									
Contratar:		7.872,21	Reposar:	220.715,28	245.850,00										
Outros:		131.338,69	Contratar:	13.457,81	14.960,31										
Investimento:		131.338,69	Investimento:	234.745,26	246.810,91										

Município de Santa Antonia do Sul  
Local

Quilts-Hera, 10 de Julho de 2018  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Felipe Andrade Blich  
CREA/CAZ: 8C-1183868D  
ARTIBRT: 26172384384



**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-NE**  
CNPJ: 29.133.121/0001-83  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO  
(45) 99617-7624; (45) 9921-0556; (45) 98193-2256  
engenharistonelli@gmail.com



**Engenheiro Civil**  
**Marcelo Tonelli**  
CREA PR 151853/D

**CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040755-53	Nº SICONV 18292/2017	PROponente / TOMADOR 0
---------------------------	-------------------------	---------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano / Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,54%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,20%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Local

quinta-feira, 19 de julho de 2018  
Data

Responsável Técnico

Nome: Felipe Andrade Blick  
CREA/CAU: SC-1192856/D  
ART/IRRT: 20172384364





PMV3.0.3

**TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ: 29.193.121/0001-89  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO  
(45) 99617-7024; (45) 99921-0538; (46) 99103-0255  
engenhariatonelli@gmail.com

Engenheiro Civil  
**Marcelo Tonelli**  
CREA PR 151853/D

1/1

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2018

Horário: 13h 50m

\_\_\_\_\_  
Gumilberto de Moraes

**ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**  
**CNPJ: 07.200.203/0001-70**  
**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', N° 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,**  
**CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR**  
**E-mail: elizandro\_foppa@hotmail.com**  
**FONE: (46) 99904-5476**

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 238.347,01 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo).

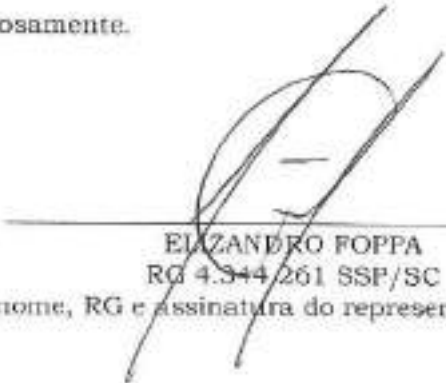
O prazo de execução do objeto da licitação é de 360 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.


Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP n° 006/2018 PMSAS.

Atenciosamente.

  
 \_\_\_\_\_  
 ELIZANDRO FOPPA  
 RG 4.344.261 SSP/SC  
 (nome, RG e assinatura do representante legal)





MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
Município de Santo Antônio do Sul/RS	30,00%	0,00%	0,00%	
Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano				
1. Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano				
1.1. SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1. 74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
M2	3,00	324,83	422,28	-1.266,84
1.2. GALERIA PLUVIAL				
1.2.1. 90099 ESCAVAZÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,6 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015				
M3	405,60	15,41	20,03	5.124,17
1.2.2. 90210 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015				
M	196,00	62,00	80,80	10961,60
1.2.3. 72280 CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X90CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO				
LN	12,00	391,98	509,57	6.114,84
1.2.4. 92212 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015				
M	202,00	77,00	100,10	20.220,20
1.2.5. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018				
M3	301,02	22,88	28,74	8.552,33
1.2.6. Composição BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1,3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48 CM X 98 CM. P/ CAIXA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/ ÁREA 1,4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
LD	12,00	800,00	1040,00	12480,00
1.3. PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES				
1.3.1. 78472 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E G				
M2	2.459,21	0,32	0,42	1.049,67
1.3.2. 72961 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA				
M2	2.459,21	1,21	1,57	3.923,76
1.3.3. 95683 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIDÉTRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLU				
M2	2.345,72	12,67	16,47	38.634,01
1.3.4. 90580 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (LUBRIDADE-M3X3M)				
M3XKM	12.420,59	0,63	0,82	10.184,88
1.3.5. 932600 COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIDÉTRICO				
M2	2.345,72	1,63	2,12	4.972,93

238.347,01

*[Handwritten Signature]*

**ENGENHARIA**  
CNPJ: 07.200.503-000

Elizandro Foppa  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 137920

PROponente / Tomador

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

0 Pavimentação Polidréica em ruas do perímetro urbano

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	LOCALIDADE SINDATA BASE	CURTIBA	Item	Fonte	Código	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	BDI 1	BDI 2	BDI 3	Preço Total (R\$)		
																	Município de Santo Antonio do Sudoeste	30,00%
Pavimentação Polidréica em ruas do perímetro urbano																		
1.3.6	SINAPI	53593					TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	7.037,16	0,63		BDI 1	0,62			5.770,47		
1.3.7	SINAPI	73817001					EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	24,76	62,81		BDI 1	81,65			2.021,65		
1.3.8	SINAPI	63593					TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	M3XKM	674,03	0,63		BDI 1	0,62			716,70		
1.3.9	SINAPI	DERIPR-532700					COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.345,72		0,36	BDI 1			0,51	1.166,32		
1.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL																	
1.4.1	SINAPI	73918002					PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	LN	6,00	85,13		BDI 1	112,03			672,18		
1.4.2	SINAPI	96526					ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_08/2017	M3	0,06	238,04		BDI 1	309,45			18,57		
1.4.3	SINAPI	94963					CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1.3.4.3.6 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,06	249,51		BDI 1	324,36			19,46		
1.4.4	SINAPI	92873					LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,06	166,79		BDI 1	220,73			13,24		
1.4.5	SINAPI	21010					TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 /MM, *2.11* KG/M (NBR 5380)	M	8,00	18,76		BDI 1	24,39			219,51		
1.6.	PASSEIO PÚBLICO																	
1.5.1	SINAPI	72961					REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	946,98			BDI 1	1,21	BDI 1	1,57	1.486,73		
1.5.2	SINAPI	96533					FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	48,18	61,55		BDI 1	60,60			3.855,35		
1.5.3	SINAPI	94963					CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1.3.4.3.6 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	9,51	249,51		BDI 1	324,36			3.084,65		
1.5.4	SINAPI	92873					LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	9,51	166,79		BDI 1	220,73			2.099,14		
1.5.5	SINAPI	92360					EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 16 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2016	M2	946,98	56,39		BDI 1	73,31			69.423,10		
1.5.6	SINAPI	96544					ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	317,25		9,00	BDI 1	11,70			3.711,94		
1.6.	DISSIPADOR DE ENERGIA																	
															-	63.660,96		
																	1,57	1.486,73
																		3.855,35
																		3.084,65
																		2.099,14
																		69.423,10
																		3.711,94
																		-
																		-



**ALLIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
CNPJ nº 200.243/0001-70

Elizandro Foppa  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 137292/D

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
1040758-53		16282/2017		Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano		30,00%		0,00%		0,00%	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		MUNICÍPIO / UF		BDI (%)		Preço Unitário (com BDI)		Preço Total (R\$)	
CURITEBA		11-17 (DES.)		Município de Santo Antônio do		30,00%		Preço Unitário (sem BDI)		Preço Total (R\$)	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)			
Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano											
1.6.1.	SINAPI	83680	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL. MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00	481,94	30,00%	626,52	626,52		
1.7.			<b>MEIO FIO DE CONCRETO</b>						<b>258.347,01</b>		
1.7.1.	Composição	002	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETA COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	511,00	20,00	30,00%	25,00	16.516,20		
1.7.2.	Composição	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA;	M	124,00	20,04	30,00%	25,05	3.230,20		

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Situa da Composição do Investimento: RA - Raleio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; CU - 100% Outros.

Município de Santo Antônio do Sudoré  
Nome: Elizandro Foppe  
RG: 4.344.261Responsável Técnico  
Elizandro Foppe  
CREA-PR: 137252/DElizandro Foppe  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 137252/D

segunda-feira, 28 de novembro de 2016



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Nº OPERAÇÃO: 1040765-53  
Nº SICOM: 18292/2017  
PROPONENTE TOMADOR

APLICADO EMPREENDIMENTO: Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano  
DESCRIÇÃO DO LOTE: Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano

Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		% Parcelado									
	Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro	68,21%	41,78%	10,61%							
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%									
1.2	GALEIA PLUMAL	55,00%	35,00%								
1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA - COM PEDRA	40,67%	41,86%	17,40%							
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	33,33%	66,67%								
1.5	PASSEIO PÚBLICO	42,86%	43,00%	14,02%							
1.6	DISSIPADOR DE ENERGIA		100,00%								
1.7	MED. PRO DE CONCRETO	42,89%	42,84%	14,17%							
<b>total: R\$ 238.347,01</b>											
		Período									
Investimento:		118.838,84	56.146,95	26.334,72							
Repasso:		328.013,83	69.038,15	26.334,72							
Contrapart:		7.522,21	5.908,60	1.529,50							
Outros:											
		108.013,48	197.061,74	223.386,59							
Acumulado:		7.522,21	13.431,01	14.960,51							
Contrapart:											
Outros:											
Investimento:		118.838,84	210.482,75	238.347,01							



Santo Antônio do Sudaste, 26 de novembro de 2018

Responsável Técnico  
Elizandro Foppa  
CREA - PR 137292/D

Elizandro Foppa  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 137292/D

Elizandra Foppa  
4.344.261

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA PROPONENTE: ALIANZA FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

CNPJ DA PROPONENTE: 07.200.203/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS

OBJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2018

Horário: 13h:55min

Comissão de Licitações

TP 006 / 2018

006/2018 14h 05 m

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano 2018, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ELIANE BRUM e TATIANA CHRISTINA NODARI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preço nº 006/2018. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME, R\$ 260.810,51 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos); ELIZANDRO FOPPA ME, R\$ 238.347,01 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo); FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, R\$ 232.844,31 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.




ELIZANDRO FOPPA ME

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME



HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente



ELIANE BRUM  
Membros



TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membros

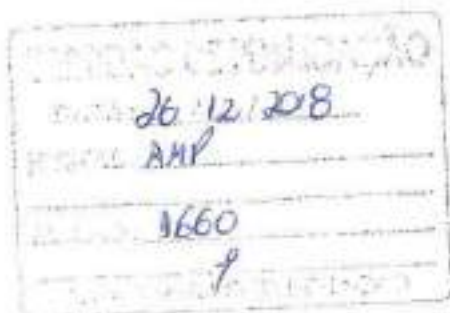


**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2018**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preço n° 006/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES., publicado no Jornal Tribuna Regional n° 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1649, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA BANDEIRA - Membros, leia-se: TATIANA CHRISTINA NODARI - Membros.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 CPF nº 661.610.619-53  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo  
 VALOR TOTAL: R\$ 263.540,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:AF1A0817

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: B. DALL ALBA-ODONTOLOGIA  
 CNPJ Nº 29.929.709/0001-58  
 Representante: BRUNA DALL ALBA  
 CPF nº 094.198.169-07  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:269E2E06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MANENTI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
 CNPJ Nº 32.267.386/0001-99  
 Representante: LEILA LAIZ MANENTI  
 CPF nº 056.522.679-76  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 171.480,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 23/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/12/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:0EB7E948

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Classificação, referente a Tomada de Preço nº 004/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo., publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1649, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA BANDEIRA - Membros, leia-se: TATIANA CHRISTINA NODARI - Membros.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:742D6D18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preço nº 006/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Parí no Bairro Parques das Imbanvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES., publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1649, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA BANDEIRA - Membros, leia-se: TATIANA CHRISTINA NODARI - Membros.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Hellen Marina Prunzel  
 Código Identificador:4190C794

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017**  
Pregão nº 99/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOAO ASSIS DE CASTRO**  
 Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017 - Pregão nº 86/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 18/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017 - Pregão nº 86/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** A.E.M. DESTE COMERCIAL ERELINE  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 18/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCELO LUIZ BOFF - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017 - Pregão nº 86/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 18/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017 - Pregão nº 160/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** COMERCIAL CONCRETOS LTDA ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 24/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CARLOS LEONARDO TÔCIA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017 - Pregão nº 104/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** GELSON ANTONIO BIER - ME  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 26/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017 - Pregão nº 104/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** WARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 26/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCETE APARECIDA COELHO WARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - CONTRATO Nº 087/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
**CONTRATADA:** ALTO POSTO GABRIELLY LTDA-EPP  
**OBJETO:** Fica retido o valor do contrato original em R\$ 11.291,69 (onze mil e quarenta reais).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017 - Pregão nº 93/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CACAMBAIS BARCULANTES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** MARCELINO E BENATTI  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 26/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROGERIO MARCELINO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017 - Pregão nº 108/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** ELECTROMAGNINAS.AS.TE.LDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 27/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROSELI LUCIA CALHARDO BOGA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2017 - Pregão nº 185/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** ISMAEL HRAZ  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 27/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Ismael Hraz - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017 - Pregão nº 166/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 27/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO PEDRO BERTÉ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017 - Pregão nº 186/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 27/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LUCAS FLOREZ MACEDO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REHABILITAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 104/2018**  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que no Edital de Classificação referente à Tomada de Preço nº 104/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Pavimento Municipal de asfalto - Lapa Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 3522132917 - Operação 183937-08 - Município do Tietê, publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1452, de 26/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1443, de 30/12/2018, onde se li: ANAMARIA DANDEIRA - Mendoca, Isaura TATIANA CRISTINA NOGUEIRA - Mendoca.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REHABILITAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 188/2018**  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que no Edital de Habilitação referente à Tomada de Preço nº 188/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em via de pedregulho asfalto, nos ruas Pedro Desiderio Pereira, Maria Scatolon do Bairro Processo Brasil e Rua Para no Bairro Parque das Indaivas - Contrato de Repasse 848333 INCDDES., publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1452, de 26/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1443, de 30/12/2018, onde se li: ANA MARIA DANDEIRA - Mendoca, Isaura TATIANA CRISTINA NOGUEIRA - Mendoca.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017 - Pregão nº 195/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** TRISTACO E TRISTACO  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 27/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: FLORENO TRISTACO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2018**  
**Processo licitatório nº 026/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA  
**CNPJ Nº 05.205.324/0001-26**  
**Representante:** EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 800.503.215-08  
**OBJETO:** Aquisição de melhoramentos específicos de acordo com os itens nº 02/2008-04, 20/04/08 e 01/04.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.884,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 15/12/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**- PR. CONTRATADA:** Parati Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.  
**CNPJ Nº 163.266.093/34**  
**Representante:** Nelson Genesio - CPF nº 285.430.145-72  
**OBJETO:** Aquisição de combustível Óleo Diesel comum e óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota municipal do município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.235.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/12/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2018.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.**

**MARCOS GHISI**  
 Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho  
 CREA-PR 124795/O-0  
**46 - 99911 2652**  
**46 - 99506 6432**  
 Site: marcosghisi.com.br  
**www.acosegur.com.br**  
**marcos@acosegur.com.br**  
 Rua Guará, 628 - Centro, Arapongá - PR

**MARCOS GHISI**  
 Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho  
 CREA-PR 124795/O-0  
**46 - 99911 2652**  
**46 - 99506 6432**  
 Site: marcosghisi.com.br  
**www.acosegur.com.br**  
**marcos@acosegur.com.br**  
 Rua Guará, 628 - Centro, Arapongá - PR

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 232.844,31 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)
002	ELIZANDRO FOPPA ME	R\$ 238.347,01 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo)
003	TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME	R\$ 260.810,51 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

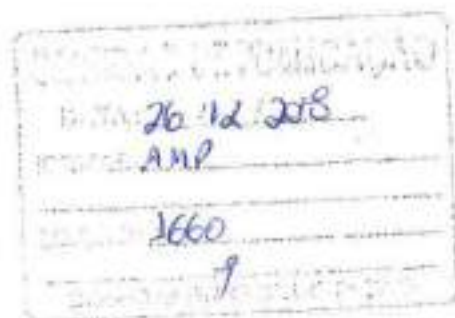
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente

  
ELIANE BRUM  
Membros

  
TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membros





**Publicado por:**  
Ana Leticia Nunes da Cruz  
**Código Identificador:**CEB2A7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2018**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

**TIPO Prazo e Valor**

**Pregão Presencial Nº. 005/2018**

**Contratante:** Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32.

**Contratada:** ELVIO JOSÉ DE RAMOS DE LIMA 05271230996, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.840.364/0001-61.  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.

A vigência entrará em vigor na data de sua publicação:

**Vigência:** 24/12/2018 a 07/11/2019.

**Contrato nº.** 23/2018

**Valor:** Estimado em R\$ 51.868,01 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

**Foro:** Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 21 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Ana Leticia Nunes da Cruz  
**Código Identificador:**2C4EB96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº. 24/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

**TIPO Prazo e Valor**

**Pregão Presencial Nº. 005/2018**

**Contratante:** Município de Reserva do Iguaçu, CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32.

**Contratada:** FRANCIELI BRANDALISE 05279742937, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.557.001/0001-13.  
**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.

A vigência entrará em vigor na data de sua publicação:

**Vigência:** 24/12/2018 a 07/11/2019.

**Contrato nº.** 24/2018

**Valor:** Estimado em R\$ 48.604,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais).

**Foro:** Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 21 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
Ana Leticia Nunes da Cruz  
**Código Identificador:**1612D332

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	FRONILLI ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 252.844,31 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavo)
002	ELIZANDRO FOPPA ME	R\$ 238.347,01 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo)
003	TONELLI ENGENHARIA LIELEI ME	R\$ 260.310,50 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavo)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente

**ELIANE BRUM**

Membros

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Membros

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**A2B33C68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
001	FRONILLI ENGENHARIA LTDA ME
002	ARS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente

**ELIANE BRUM**

Membros

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Membros

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**D1A064B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

Pregão nº 59/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.

**ATA Nº COMITÊ DE INVESTIMENTO**  
**18/2018**  
 Rua São Paulo – 231  
 CEP: 85.700-000 – Barracão – Paraná  
 Fone: (049) 3644 1215 [contabilidade@barracaopra.gov.br](mailto:contabilidade@barracaopra.gov.br)

Nos dias e em dia de três de dezembro de ano de dois mil e dezoito, no quínto-feira, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Barracão os Membros do Comitê de Investimento para reunião extraordinária destinada análise da administração das Instituições Financeiras referente Exercício 2018. O Edital de Convocação e o processo estão disponibilizados no site [www.barracaopra.gov.br](http://www.barracaopra.gov.br) no Banner Portal Municipal de Transparência em São Condicionantes, bem como se publicado no edital nº 1495 de quinze de dezembro de dois mil e dezoito na Jornal Tribuna Regional jornal impresso de circulação regional e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de dois mil e dezoito no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. Sendo lidos em voz alta, a Ordem dos Recursos do RPPN e presidente do Comitê de Investimento Elaine Rosa Niterói estando as suas vistas aos presentes e disponibilizado as estratégias propostas no site transparência Prefeitura Municipal de Barracão. Declaram, assim, a Caixa Econômica Federal nº 2181/2018, Itaú Unibanco S.A. processo nº 2207/2018 e BB Gestão de Recursos – Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários S.A. processo nº 2217/2018. Iniciando a conferência documental baseada no Edital de Convocação nº 2018. As instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S.A. cumpriram os requisitos constantes no Edital sendo desta forma consideradas aptas ao credenciamento podendo receber recursos do Regime Próprio de Previdência de Barracão para aplicação em Fundos de Investimento que atendam as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social em conformidade com as Resoluções CMN nº 7.022/2010 e nº 4.804/2017. Quanto ao BB Gestão de Recursos e Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários S.A. deixou de apresentar o Anexo da L.IV de cara “E” do Edital, sendo desclassificado. O Comitê de Investimento decidiu manter neste momento os recursos do RPPN aplicados na Caixa Econômica Federal, podendo, para a próxima sessão aplicar também no Itaú Unibanco S.A. Foi aprovada Homologação e Certificação de Credenciamento de Instituição Financeira para a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.740.703/0001-04 e Itaú Unibanco S.A. CNPJ nº 00.704.199/0001-04. Não ficando mais nada a tratar, encerrase o presente ato, realizado pela Presidente do Comitê de Investimento e assinado lista de presença dos participantes.

**Elaine Rosa Niterói**  
 Presidente Comitê de Investimento

(Assinatura) (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL Nº 1495 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 001/2018 da Câmara Municipal de Barracão, torna público o Edital de Licitação nº 1495/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 1495/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 15 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL Nº 1496 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 001/2018 da Câmara Municipal de Barracão, torna público o Edital de Licitação nº 1496/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 1496/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 15 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL Nº 1497 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 001/2018 da Câmara Municipal de Barracão, torna público o Edital de Licitação nº 1497/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 1497/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 15 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Barracão	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL Nº 001/2018**

A Comissão de Licitação composta por membros nomeados em ato de 05 de dezembro de 2018, torna público o Edital de Licitação nº 001/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL Nº 002/2018**

A Comissão de Licitação composta por membros nomeados em ato de 05 de dezembro de 2018, torna público o Edital de Licitação nº 002/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**LEI Nº 1.205/2018**

Art. 1º. É instituída a Semana de Educação no Campo da Vida, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, destinada a ressaltar o papel integrador da Educação no Campo da Vida como fator fundamental.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as instituições de ensino pública e privada, para que sejam promovidas atividades de apoio e eventos que tenham como objetivo a valorização da educação no campo da vida e a prevenção das doenças transmissíveis através de campanhas de saneamento e prevenção social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Barracão-PR, 26 de dezembro de 2018.

**MARCO AURELIO ZANDONA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL Nº 003/2018**

A Comissão de Licitação composta por membros nomeados em ato de 05 de dezembro de 2018, torna público o Edital de Licitação nº 003/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**EDITAL DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL Nº 004/2018**

A Comissão de Licitação composta por membros nomeados em ato de 05 de dezembro de 2018, torna público o Edital de Licitação nº 004/2018, destinado a contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob o regime de contratação por preço global, com base no Edital nº 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 05 de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018, e no site nº 1755 de dezesseis de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Desenvolvimento de aplicativos para o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Preço total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas para o item 01.

**Poluição**  
**Qualidade da VIDA**

**CAMPANHA**  
 CIDADE LIMPAA

Cidade limpa, viver de todos  
 ribuna regional



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2018** de 05/10/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Valor global: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

18/01/2019  
AMP  
1676  
7

21/01/2019  
Inclusão registro  
1502  
7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO****Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018***Prezado(a) Senhor(a):*

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, a ser realizada a sessão no dia 23 de janeiro as 10h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: E3CB661B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 1/2018**

Tomada de preços nº 4/2017

OBJETO: Contratação para execução de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com uma extensão de 18.318,00m², conforme planilhas – Convênio nº 269/2017 SEAB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME  
VIGENCIA ATUAL: 07/05/2019  
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARCELO TONELLI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 4C819FEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 133/2018**

Pregão nº 39/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE ALUGUEL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E MULTIMÍDIA, CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, E SOM DE DJ E SOM AO VIVO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANDERSON PAULO DRESCH;  
VALOR: R\$ 3.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ANDERSON PAULO DRESCH**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 0E786A15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2018 de 05/10/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
Valor global: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 27DBD8F8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de sistema para orçamento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/lupeçaria. Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, valor total R\$ 8.540,70 (Oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos)

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. **MARCOS CAMARÃO DE SOUZA**, inscrita pela Portaria nº 19445/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública a contratação e adjudicação da Licitação Nº 001/2018 PRESENCIAL Nº 01/1/2018 - Processo nº 006/2018 ONDO CONTRATADA DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**CONTRATO Nº 001/2018** - **PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018** - **Processo nº 006/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**CONDIÇÃO DE LICITANTE:** NÃO PRECISAR SER EMPRESÁRIA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.517/2006 de 26 de maio de 2006, editado no dia que ocorreu, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - RENO DE LIMA**

**CNPJ Nº 08.148.000/0004**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
1	SERVIÇOS DE CARIÓLOGO ODONTÓLOGO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.450,00	41.400,00	
<b>TOTAL</b>								41.400,00

**MARINTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
1	SERVIÇOS DE CARIÓLOGO ODONTÓLOGO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	1.400,00	17.000,00	
2	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.500,00	42.000,00	
3	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.600,00	43.200,00	
4	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.800,00	45.600,00	
5	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	4.200,00	50.400,00	
6	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	4.800,00	57.600,00	
<b>TOTAL</b>								177.600,00

**Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2018.**  
**MARCOS CAMARÃO DE SOUZA - Proponente**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, no qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2018 de 2018/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Destefano Pastore, Maria Scalco no Bairro Pinheira Isabel e Rua Faria no Bairro Parque das Indústrias - Contrato de Registro Nº 0321 MODADES, ADJUDICADO HOMOLOGADO a presente. Loteção da modalidade em que foi realizada a seguinte seguinte:

**EMPRESA: FRONZUL EHDENPARA LTDA ME.**

**Valor global: R\$ 232.844,31 (Dozentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) - Preço de execução: 90 (noventa) dias.**

**Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018**  
**Preço nº 26/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE ALUGUEL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DE BOMBAÇÃO E NUTRIÇÃO, CARRO DE SOM PARA DIFUSÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, E SOM DE DJ E SOM AO VIVO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** ENDERSON PAULO DRESCH  
**VALOR:** R\$ 3.500,00

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2019

Para contratado: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
 e pelo contratado: **ENDERSON PAULO DRESCH** - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018 - Processo nº 006/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**CONDIÇÃO DE LICITANTE:** NÃO PRECISAR SER EMPRESÁRIA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.517/2006 de 26 de maio de 2006, editado no dia que ocorreu, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - RENO DE LIMA**

**CNPJ Nº 08.148.000/0004**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
1	SERVIÇOS DE CARIÓLOGO ODONTÓLOGO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.450,00	41.400,00	
<b>TOTAL</b>								41.400,00

**MARINTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	
1	SERVIÇOS DE CARIÓLOGO ODONTÓLOGO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	1.400,00	17.000,00	
2	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.500,00	42.000,00	
3	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.600,00	43.200,00	
4	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	3.800,00	45.600,00	
5	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	4.200,00	50.400,00	
6	SERVIÇOS DE ENDEREMIO Prestação de serviços de atendimento de Consultório Dentário, incluindo a realização de procedimentos odontológicos, como: consultas, diagnósticos e procedimentos, realizados em caráter urgente, dentro de horários e em locais e horários, com ou sem notificação prévia e encaminhamento ao serviço de referência de acordo com necessidade. <p>Quantidade: 40 horas mensais                  Regime de trabalho: 08h (08h às 16h) - 30 a 4000                  Voto de desempate</p>			SEDES	12,00	4.800,00	57.600,00	
<b>TOTAL</b>								177.600,00

**Marcos e proponente Licitação, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 21/12/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2018 - PREÇO PRESENCIAL Nº 01/01/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** B. DALALBA-ODONTOLOGIA - CNPJ Nº 28.232.705/0001-88

**Representante:** DRUJAL ALBA - CPF nº 084.188.329-87

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 28/12/2019

**Santo Antônio do Sudoeste, em 24/12/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2018 - PREÇO PRESENCIAL Nº 01/01/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MARINTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ Nº 08.148.000/0004

**Representante:** LEILA LIZ MARINTE - CPF nº 095.127.679-76

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 28/12/2019

**Santo Antônio do Sudoeste, em 24/12/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**CONTRATO:** Nº 013/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR.  
**CONTRATADA:** BELINI & SOUZA LTDA-ME.

**OBJETO:** Fica aditada o valor do contrato original em R\$ 9.710,40 (nove mil e setecientos e sete reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, mais 06 (seis) meses, vigência até 05 de setembro de 2019.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 21 de Fevereiro de 2019.

À MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 AVENIDA BRASIL - S/N - CENTRO - - CEP: 85710000

REF.: CARTA DE FIANÇA Nº 460325

**I - DADOS DO AFIANÇADO:**

NOME: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.958.382/0001-14

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4342 CONTA: 20047223

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, SAIDA P/ PRANCHITA - S/N - RODOVIA BR 163 - BRCAO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP: 85710000

**II - DADOS DO FIADOR:**

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 02.466.552/0001-15

ENDEREÇO: AVENIDA Antônio de Paiva Cantelmo - 590 - Industrial - Francisco Beltrão - PARANÁ - PR - CEP: 85601270

**III - DADOS DO BENEFICIÁRIO:**

NOME: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF: 75927582000155

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - S/N - CENTRO - - CEP: 85710000

**IV - DADOS DA FIANÇA:**

TIPO DE FIANÇA: FIANÇA BANCÁRIA

VALOR TOTAL DA FIANÇA (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): R\$ 11.642,22 (onze mil e seiscientos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE DA FIANÇA: DE 14/02/2019 A 14/05/2019

**V - CARACTERÍSTICAS DA FIANÇA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO, NAS RUAS PEDRO DESIDERIO PASTORIO, MARIA SCALON NO BAIRRO PRINCESA ISABEL E RUA PARÁ NO BAIRRO PARQUES DAS IMBAUVAS - CONTRATO DE REPASSE 845323 MCIDADES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,

**VI - CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DA FIANÇA:**

1. O FIADOR, por seus representantes legais ao final assinados, constitui-se fiador e principal pagador da obrigação descrita no item "DADOS DA FIANÇA", assumida pelo AFIANÇADO perante o BENEFICIÁRIO, até o valor descrito no mesmo item.

2. O FIADOR se obriga, observado o limite estipulado no item "DADOS DA FIANÇA", a cumprir todas as obrigações de pagamento decorrentes desta fiança, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento de notificação enviada pelo BENEFICIÁRIO, contendo o valor devido e não pago pelo AFIANÇADO decorrente da

obrigação objeto desta fiança.

336

3. O FIADOR assegura que: (i) a presente fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias; (ii) os signatários deste instrumento, representantes legais do FIADOR, estão devidamente investidos nos poderes legais e estatutários necessários à prestação da garantia ora efetivada; e (iii) a presente fiança, bem como as obrigações dela decorrentes, não violam o seu Estatuto Social, nem qualquer disposição contida em qualquer regulamento, contrato ou decisão judicial/administrativa a que está sujeito ou do qual seja parte.

4. No caso de cessão ou sub-rogação, total ou parcial, das obrigações garantidas pela Carta de Fiança ora ajustada, seus efeitos não se estenderão ao terceiro cessionário ou sub-rogado, tendo em vista o caráter pessoal e intransferível da garantia que aproveita exclusivamente o AFIANÇADO e beneficia exclusivamente o BENEFICIÁRIO.

5. Decorridos 0 dias do vencimento desta Carta de Fiança, previsto no item "DADOS DA FIANÇA" e desde que o FIADOR não acuse recebimento de qualquer comunicação do BENEFICIÁRIO sobre eventual inadimplência do AFIANÇADO, comprovadamente ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o FIADOR considerará cumpridas as obrigações assumidas pelo AFIANÇADO e procederá à baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais nos responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro relacionado ao presente instrumento de garantia. Neste caso, a Carta de Fiança será considerada extinta de pleno direito e não mais serão acatadas quaisquer notificações de pagamento.

6. Fica eleito o Foro de Francisco Beltrão - PARANÁ, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam advir na execução do presente instrumento, renunciando-se ambas as partes, a qualquer outra que tenham ou venham a ter, por mais privilegiada que seja.

FIADOR:

  
COOPERATIVA DE CRÉDITO  
CPE/CNPJ: 02.466.106/0001-90  
Diretor Administrativo  
SICCOB VALE DO IGUAÇU

  
Anderson Rulsatz Scheffer







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Contrato de empreitada nº 011/2019**, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na ROD BR 163, SN SAÍDA PRANCHITA - CEP: 85710000 - BAIRRO: RODOVIA BR 163 Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, CPF nº 661.610.619-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14646	Pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas.		GL	1,00	232.844,31	232.844,31
TOTAL								232.844,31

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços no período de vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Banco: 104 Agência: 4692-2 Conta: 34-4.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº 006/2018 - tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até treze dias de fevereiro de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheiro Civil do Município.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheiro Civil do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 06/2018 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 06/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**CPF Nº: 661.610.619-53**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**JULIANA DE SOUZA**  
**CPF Nº: 072.037.549-52**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

343

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

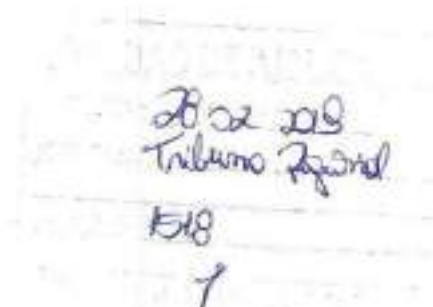
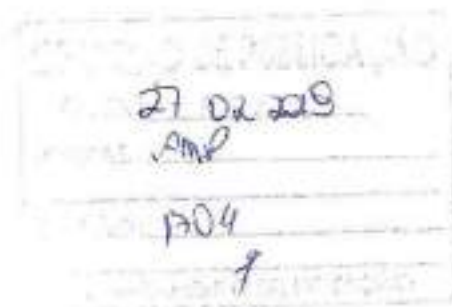
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 25 de fevereiro do ano de 2019, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da audiência e das explicações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1.º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 25 de Fevereiro de 2019, é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro do ano de 2019.

**ELIZETE DIVONE GRADASCHI**

Presidente.

**CLAUDIO ALAIN DO CARMO.**

Relator.

**JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO.**

Secretário.

Publicado por:

Tamal Massoud Karam

Código Identificador:4E634D08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 PREGÃO Nº 8/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

**CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP**

**VIGENCIA ATUAL: 19/02/2020**

**DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019**

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E6CD60B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO Nº 48/2017**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA;**  
**VALOR: R\$ 23.035,35**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019**

Pela contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADEMILSON EMERSON CERVELIN**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F5070EE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 PREGÃO Nº 91/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**

**CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;**

**VALOR: R\$ 22.575,00**

**DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019**

Pela contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADILSON LUIZ FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:2761269B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019**

Processo inexigibilidade nº 06/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**

**Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**

**CPF nº 127.754.369-00**

**OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX BBL 3734.**

**VALOR TOTAL: R\$ 757,27 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**

**VIGÊNCIA: 19/02/2020**

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:EE4BE83E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**

Tomada de preços nº 06/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorin, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Parú no Bairro Parques das Imbuvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:595112C7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 13/2019

ATA FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hrs, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2019, compostas pelos Senhores (s): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa - Presidente, Fernando José Perasso Junior - Membro e Dhiego Wilson Martins Sampaio - Membro, para a finalização da Tomada de Preços 13/2018 cujo objeto está acima citado, certame este que foi suspenso no dia 04 de fevereiro de 2019, tendo sido retomado no dia dezoito de fevereiro

dois mil e dezoito no qual a Empresa BM& P ENGENHARIA LTDA, manifestou o interesse de interpor recurso, este que não ocorreu até o prazo determinado que findou-se no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, como consta na ATA anterior anexado ao processo, diante do exposto declara -se vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA, apresentou proposta com o valor de R\$ 129.907,06 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete mil e seis centavos). Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:55FCAB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
13/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018  
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011**, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 31.140.800/0001-31, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua do Jaburu, Nº 208, Bairro Waldemar Hauer, CEP 86.030-430, com valor de R\$ 129.907,06 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete reais e seis centavos)

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2019.

**JOÃO RICARDO DE MELLO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:8D007F6B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tomando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	03, 06, 11, 13, 14, 19, 20, 30, 33, 46, 46, 23, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 91, 93, 94, 95, 100, 108, 109, 110, 114	R\$ 10.630,80
02	MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 99, 100, 101, 106, 113, 130, 131	R\$ 15.929,20
03	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	48, 49, 51, 51, 82, 97, 98, 115, 116, 117, 118, 119	R\$ 20.286,60
04	TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL GIRELI EPP	06, 08, 12, 13, 17, 24, 25, 27, 34, 43, 46, 64, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 102, 103, 104, 105, 110, 112	R\$ 19.594,74

São José da Boa Vista-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

**WILLYS MANOEL BARBOSA.**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:4DC6DFDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias de Saúde e Educação, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R\$ 19.630,80 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R\$ 15.929,20 (Quinze mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME no valor total de R\$ 20.286,60 (Vinte mil duzentos e





**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 Fone (44) 3864-1472 Fax (44) 3864-1300  
 CEP 86620-000 SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Declara recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**ELIAS KLEIN**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) em observância ao feriado cívico-americano do dia 03 de março de 2019 (Terça-feira) Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

*Elías Klein*  
**ELIAS KLEIN**

**PRÉSIDENTE DA CÂMARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CEP: 86620-000

Fone (44) 3864-1300 - Fax (44) 3864-1300 - e-mail: prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
 Site: Prefeitura Municipal de Salgado Filho - CEP: 86620-000 - Salgado Filho - Paraná  
 "Terra de Trabalho e de Fé"

**DECRETO Nº 26, 2019**

Designa e indica os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Artigo 1º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante suplente
Sec. Municipal de Educação	Dr.º Wilson	Marcelo de Moraes Gross
Sec. Municipal de Fazenda	Joseli Anastasi Palagutti	Victoria Morana
Sec. Municipal de Saúde	Wagner Castanheira Martins	Sonia Maria Palagutti
Sec. de Assistência social	Larissa Rodrigues	Helaine Unzai Anastasi
Sec. Municipal de Administração	Rosângela Hugo	Patricia de Sá

Artigo 2º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Secretaria/Centro	Representante Titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social	Juliana Weller	Tatiana Bertoni
Sec. Municipal de Educação	Elaine de Castro e Sá	Margarita Anastasi Blaser
Sec. Municipal de Saúde	Franciel Alcantara	Marcelo D. Mendes
CRAS	Silvana Ruster	Nora Mourato
Sec. Municipal de Agricultura	David Kuster	Leandro Linhart
Departamento de Habitação	Jeanifer de Oliveira dos Santos	Caroline Kuster
ACS - Agências Comunitárias de Saúde	Diana Rodrigues	Patricia Carval

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desempenhar suas atividades que lhes forem atribuídas pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 34/2018.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019. Helton Pedro Moller - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 - Pregão nº 48/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. VALOR: R\$ 23.036,35 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2018 - Pela contadora: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contadora: ADRIANA EMERSON CRIVELIN - Representante Legal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Resultado de Licitação - Pregão Presencial Nº 05/2019  
**APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.089.279/0001-90, com sede à Rua João Adel. 111, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que o resultado de Licitação - Pregão Presencial esse feito por Objeto a contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COMERCIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais. Aberta em 25 de fevereiro de 2019 às 14:00 (quarta-feira). Resultado: CANCELADO.  
 Flor da Serra do Sul, 26 de fevereiro de 2019.  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRÍNÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1186/2019 - 25.02.2019**  
 Sanciona Decreto Poder Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Cite-se: Mãe Alivi, Prefeito Municipal de Marfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. DECRETO:  
 Art. 1º - Foi decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 05 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.  
 Parágrafo Único - Os servidores envolvidos terão direito de abono salarial, conforme inciso e seu rol anexado pelas respectivas secretarias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrínópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.  
 Caetano Mãe Alivi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018**  
 Tomada de preços nº 06/2018  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
**CONTRATADA:** PROMISSA ENGENHARIA/OTOME CNPJ Nº 11.538.20/0001-14  
**Representante:** NAURICION MACHADO DE SOUZA CPF Nº 83.157.515-53  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação pública em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Dondoro Pastore, Maria Scalzo no Bairro Primavera Isabel e Rua Paz na Serra Paraisópolis Infância - Contrato de Registro 949323 MCDADES - VALOR TOTAL R\$ 212.846,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS:** 90 (noventa) dias.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2018.  
**ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Aviso de abertura de data para certame licitatório  
**Pregão Presencial Nº 06/2019**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e CONSIDERANDO: A decisão da Pregão para este certame para abertura de item do anexo I do e via de concessão, pela abertura de data de realização do certame, resolve:  
 Art. 1º - Realizar o certame I - Termo de Referência de edital em seu item 01 - LÍMITE Nº 06 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, FLOR DA SERRA DO SUL - FRANCISCO BELTRÃO, no âmbito, acrescentando as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O VEÍCULO, atenderá a descrição para: EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ÔNIBUS com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, e contar de data de fabricação de no máximo 03 (três) anos, com capacidade de lotação de 45 a 50 pessoas e equipado com ar condicionado.  
 Art. 2º - Realizar a data de realização do certame licitatório Pregão Presencial nº06/2019. Pelo tanto, o presente aviso de abertura passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.089.279/0001-90, com sede à Rua João Adel. 111, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, no modalidade - Pregão Presencial 06/2019 anteriormente aprovado para o dia 01 de março de 2019, foi prorrogado para o dia 15 de março de 2019. Os licitantes para realização do presente e Abertura não serão afetados.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRÍNÓPOLIS**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 E AQUISIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo licitatório Nº 11/2019**  
 O Prefeito Municipal de Marfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para do presente certame concedido pelo Comitê de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrínópolis designada pela Portaria nº 205/2019 resolve:  
 Com fundamentação no art. 34, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HONROLOGAR E AQUISIÇÃO a presente licitação no modalidade de Processo licitatório nº 11/2019 referente à Manutenção respectivo de equipamento em gerador Trator Agrícola Modelo TL75 Chassis: FCGZL751HC46010 do proprietário de Prefeitura Municipal de Marfrínópolis. Inclusive, peças e rol de peças necessários para a realização dos serviços, em favor da seguinte tabela anexa:

ITEM	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	1	800,00	800,00
02	1	270,00	270,00
03	1	240,00	240,00
04	1	100,00	100,00
05	1	140,00	140,00
06	1	140,00	140,00
07	1	840,00	840,00
08	1	1.370,00	1.370,00
09	1	800,00	800,00
TOTAL			4.490,00

O objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo licitatório 11/2019 datado de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto de presente licitação será de 10 (dez) contínuos meses, a partir da homologação e assinatura do certame licitatório, em 27/02/2019.

Caetano Mãe Alivi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017 - Pregão nº 9/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpa e selar para o uso das Secretarias do Município.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MECIMBA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP; VALOR R\$ 22.575,80  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2018  
 Pela contadora: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contadora: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.**  
**CONTRATO:** Nº 06/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Barração/PR. **CONTRATADA:** MACCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME.  
**OBJETO:** Fica selado o valor do contrato original, em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses vigorando até 15 de março de 2020.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitação e através de internet pelo endereço eletrônico: www.flor.sul.pr.gov.br  
 Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2019.  
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
 Prefeita Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Tomada de preços Nº 006/2018**  
**PROCESSO Nº 722/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

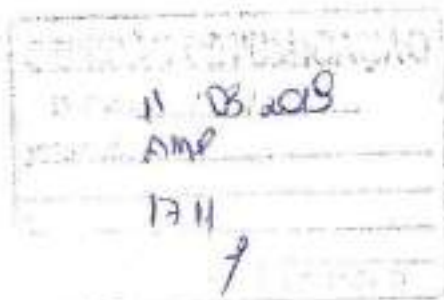
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 006/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2018**

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade tomada de preço que teve como objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

Diante do objeto pretendido, foi escolhida a modalidade tomada de preço, tipo "Menor Preço Global". A Tomada de Preços dado pela Lei 8.666/1993 (art. 22, § 2º):

*§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

De acordo com o Art. 21 da Lei nº 8.666/93:

*Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;*

Assim, diante do fato que houve um equívoco na publicação do certame pois o mesmo necessita conforme legislação descrita acima de publicação no Diário Oficial da União, faz se necessário a referida anulação para não contrariar a Lei nº 8.666/93, o que tornaria o presente processo licitatório ilegal. Portanto seguindo o art. 21 da Lei nº 8.666/93 já citado, onde a publicação do aviso é indispensável ao processo, erros substanciais, reais, e escusáveis podem estar sujeitos à anulação. Todos eles estão previstos nos art. 138 ao art. 144 do C. C, e também no art. 171, inciso II, do C. C. A ação anulatória somente pode ser feita por aqueles que tem interesse no negócio jurídico. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.*

processo licitatório de nº 004/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: A55DF10D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE Tomada de preços Nº 006/2018**

**PROCESSO Nº 722/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 006/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 3DB17C65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE Tomada de preços Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº 841/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845632/2017 MCIDADES.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 007/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 6A7CD662

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2019/PMSAS – PROCESSO Nº 146/2019**

**MÓDALIDADE: CONCORRENCIA**

**TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 16 de abril de 2019 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, tipo melhor oferta por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019.

Informações complementares sobre o edital e o edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, portal de transparência e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 8BE2F800

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 51/2019 DL 008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2019**

**CONTRATO Nº 51/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal.

**EMPRESA CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.**

**CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR**

**VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de março de 2019

**Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**

**MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. – ME.**

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador: 2D0A2FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 52/2019 DL 006/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2019**

**CONTRATO Nº 052/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA. (1.000 OVOS DE CHOCOLATE).

**CONTRATADA: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA-ME**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marifônia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, o seguinte EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 19 de 2018**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de sementes de milho híbrido e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de irrigação artificial para irrigação e beneficiamento do Município de Marifônia, conforme processo de Pregão nº 132018.

**CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 03.054.760/00-63**  
**VALOR CONTRATADO: 23.000,00 (vinte e Três Mil Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.**

**RECURSOS:** próprios e de outorgas do Convênio.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 30 dias após entrega das notas fiscais.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 18 meses após a assinatura do contrato.  
**Marifônia, 07/03/2018. Celso Bar Alencar - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIA**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 132018**

O Prefeito Municipal de Marifônia, Estado do Paraná, ao ser das suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifônia designada pelo termo de referência 2018/019 resolveu:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta lícita e vantajosa do licitante nº Pregão nº 132018 referente à contratação de empresa para fornecimento de sementes e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de irrigação artificial para irrigação e beneficiamento do Município de Marifônia, em favor das seguintes empresas:**

MATERIAL DE CONSUMO EM BRANCO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PC	700,00	25,75	14.000,00	
2	PC	7.000,00	78,90	14.000,00	
3	PC	344,00	6,90	1.374,80	
4	PC	10,00	31,80	1.743,80	
<b>TOTAL</b>					<b>31.818,60</b>

SEMENTES DE MILHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SEMENTES	700,00	21,00	11.820,00	
<b>TOTAL</b>					<b>11.820,00</b>

O valor da licitação, quando em conformidade com a Lei de Licitação nº 13.2018 deverá ser de 20023018. A proposta dos materiais objeto do presente licitação será de 30 (trinta) mil reais, incluindo o preço de homologação e a entrega do contrato.

**Marifônia, 07/03/2018.**  
**Celso Bar Alencar - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0800018**  
**PROCESSO Nº 1432018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao ser interessada que irá realizar no dia 27/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo de escritório e material para o Centro Municipal de Saúde e demais PSF do município.

Esta licitação será realizada em envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 27/03/2018, às 09:00 horas.

Local de realização do processo público de licitação: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Este edital integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Dados: informações telefônicas (41) 3553-8300 e e-mail [licitacoes@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsa.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO Nº 132018**

O Prefeito Municipal de Marifônia, Estado do Paraná, ao ser das suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifônia designada pelo termo de referência nº 2018/019 resolveu:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta lícita e vantajosa do licitante nº Pregão nº 132018 referente à contratação de empresa para fornecimento de sementes e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de irrigação artificial para irrigação e beneficiamento do Município de Marifônia, em favor das seguintes empresas:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PC	700,00	25,75	14.000,00	
2	PC	7.000,00	78,90	14.000,00	
3	PC	344,00	6,90	1.374,80	
4	PC	10,00	31,80	1.743,80	
<b>TOTAL</b>					<b>31.818,60</b>

O valor da licitação, quando em conformidade com a Lei de Licitação nº 13.2018 deverá ser de 20023018. A proposta dos materiais objeto do presente licitação será de 30 (trinta) mil reais, incluindo o preço de homologação e a entrega do contrato.

**Marifônia, 07/03/2018.**  
**Celso Bar Alencar - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0812018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 1252018**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao ser interessada que irá realizar no dia 21/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Registro de preços de laminados, telhas e lâminas PVC com tecnologia LED, para atendimento em parte do termo de referência Técnico TCT-PRF-411-2018, firmado entre o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR e a Comissão Eletrobras Brasileira (ELETRONBRAS) no âmbito do chamado público PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte do contrato da cidade de Santo LED atendendo ao atendimento técnico e especificações de fornecimento de projeto anexo. Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 21/03/2018, às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública de proposta: sala de Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Este edital integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Dados: informações telefônicas (41) 3553-8300 e e-mail [licitacoes@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsa.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Licitação de preços Nº 0812018**  
**PROCESSO Nº 0812018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para anulação de Realização do Projeto Municipal de expansão - Lago Municipal - Contrato de Resposta ORG Nº 002715/0117 - Operação 1039637-29 - Município do Paraná.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria nº 19.547/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0812018 na modalidade de Tomada de preços, foi ANULADO, conforme justificativa anexo.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Tomada de preços Nº 0882018**  
**PROCESSO Nº 7222018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para anulação do planejamento urbano em ruas do perímetro urbano, das ruas Pedro Desiderio Patoleski, Maria Suleira de Santo Patoleski e Rua Para no Bairro Patoleski das Imbuabas - Contrato de Resposta 845325 ACORDOS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0812018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0882018 na modalidade de Tomada de preços, foi ANULADO, conforme justificativa anexo.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDIA**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 132018**

O Prefeito Municipal de Marifônia, Estado do Paraná, ao ser das suas atribuições legais, a partir do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifônia designada pelo termo de referência nº 2018/019 resolveu:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta lícita e vantajosa do licitante nº Pregão nº 132018 referente à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de irrigação artificial para irrigação e beneficiamento do Município de Marifônia, em favor das seguintes empresas:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PC	700,00	25,75	14.000,00	
2	PC	7.000,00	78,90	14.000,00	
3	PC	344,00	6,90	1.374,80	
4	PC	10,00	31,80	1.743,80	
<b>TOTAL</b>					<b>31.818,60</b>

O valor da licitação, quando em conformidade com a Lei de Licitação nº 13.2018 deverá ser de 27022018. A proposta dos materiais objeto do presente licitação será de 12 (doze) mil reais, incluindo o preço de homologação e a entrega do contrato.

**Marifônia, 07/03/2018.**  
**Celso Bar Alencar - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0800018**  
**PROCESSO Nº 1432018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, ao ser interessada que irá realizar no dia 26/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

Esta licitação será realizada em envelopes propostos e habilitação, juntamente com o cadastramento: 26/03/2018, às 09:00 horas.

Local de realização do processo público de licitação: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Este edital integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Dados: informações telefônicas (41) 3553-8300 e e-mail [licitacoes@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsa.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Tomada de preços Nº 0070218**  
**PROCESSO Nº 8110018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para anulação de planejamento urbano em ruas do perímetro urbano, das ruas Aurio Bagnoli, Santo Menino do Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Manoel Mineiro e Gonçalves Dias - Contrato de Resposta 845320917 ACORDOS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.547/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0070218 na modalidade de Tomada de preços, foi ANULADO, conforme justificativa anexo.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**QUER CORRER?**  
**VAI PRO PARQUE.**

**BOM**  
**VOCE**  
**ESTÁ**

**ribuna Regional**

**ribuna Regional**

**ribuna Regional**